



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 008

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-7/75 (nº 198/75, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo no montante de US\$ 3.000.000,00 destinados à aquisição de peças de reserva da Central Termoelétrica Presidente Médici.

— Recebimento do Ofício nº S-8/75 (nº 232-GG/75, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando a retificação da Resolução nº 28/74, do Senado Federal, que autoriza o Governador do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 para financiar a construção de rodovia estadual.

1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 14/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece condições para a admissão e dispensa de trabalhadores, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 15/75, de autoria do Senador Paulo Guerra, que disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por partes de ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 16/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que destina mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil).

1.2.3 — Requerimentos

Nºs 34 a 41/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 11, 33, 83, 104, 136, de 1973 e 4, 5 e 15, de 1974.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA — Emenda que oferecerá à Proposta de Emenda à Constituição nº 1/75, em tramitação no Congresso, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores.

SENADOR DINARTE MARIZ — Agradecimento pela eleição de S. Exº para o cargo de 1º-Secretário do Senado Federal. Propósitos que animarão S. Exº à frente da Primeira Secretaria.

SENADOR ADALBERTO SENA — Adoção de providências urgentes pelas autoridades competentes para minorar os efeitos da enchente em Sena Madureira-AC.

SENADOR LEITE CHAVES — Inauguração e lançamento, em Londrina-PR, do jornal Panorama.

1.2.5 — Comunicação da Liderança da ARENA

Referente a alterações na composição das Comissões Permanentes.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Providências adotadas pela Mesa, tendo em vista a ocorrência de inexactidão material na redação da ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 114/74 (nº 2.307-C/70, na origem), aprovado na sessão do último dia cinco.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 12/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Se-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3.500 exemplares

nado nº 8/71, que revoga o Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, e dá outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 13/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24/72, que regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional nº 1, e dá outras providências. **Votação adiada para sessão de 9 de abril próximo, nos termos do Requerimento nº 42/75.**

Requerimento nº 14/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3/74, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências. **Aprovado.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre o discurso proferido na sessão de 7-3-75, pelo Senador Jarbas Passarinho, quando aquele parlamentar deteve-se na análise de tópicos do discurso pronunciado por S. Exª na sessão de 5-3-75, referente ao restabelecimento da plenitude democrática no País.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Resposta ao discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4/75, de sua autoria, que dispõe sobre royalties devidos a Estados e Territórios, pela exploração do petróleo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 5ª Sessão, realizada em 7-3-75.

3 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 3/75.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

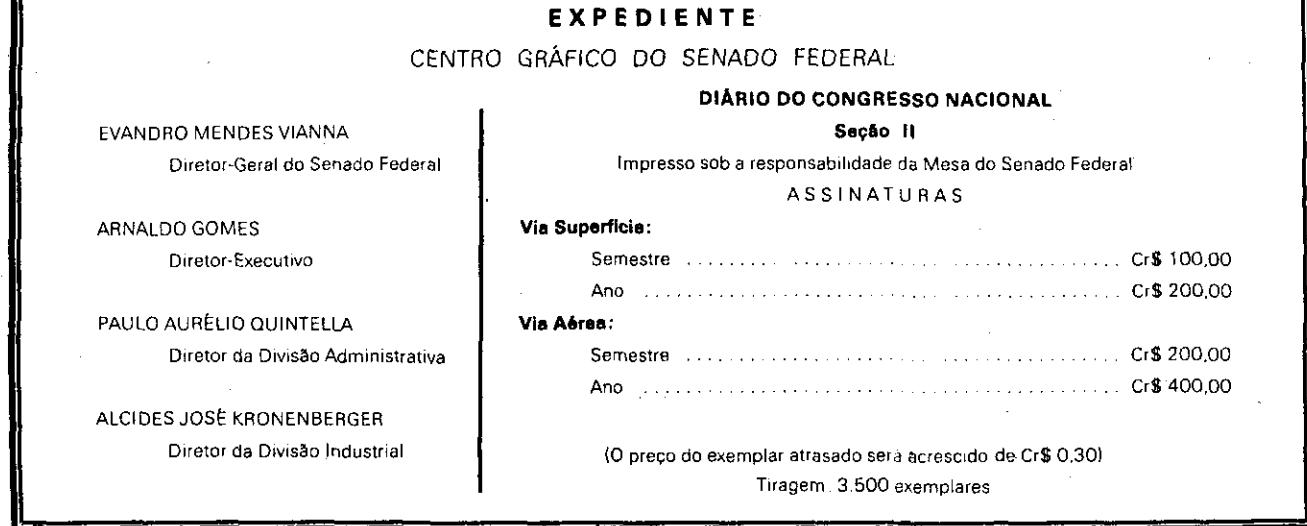
Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Teixeira — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº S/7, de 1975 (Nº 198, de 5 de março de 1975, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo no montante de US\$ 3,000,000,00



(três milhões de dólares) destinados à aquisição de peças de reserva da Central Termoelétrica Presidente Médici.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício nº S/8, de 1975, (Nº 232-GG, de 10 de março de 1975, na origem), solicitando a retificação da Resolução Nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governador do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte americanos) para financiar a construção de rodovia estadual.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1975

Estabelece condições para a admissão e dispensa de trabalhadores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhum empregado, optante ou não, poderá ser admitido com salário inferior ao percebido por exercente de igual função já beneficiado por aumentos normativos da respectiva categoria profissional.

Art. 2º Nenhum empregado, optante ou não, poderá ter o seu contrato de trabalho rescindido, senão por justa causa ou por motivo imperioso devidamente comprovado pelo empregador.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Lançado como sucedâneo da estabilidade, conforme assinala Hugo Gueiros Bernardes, no seguinte comentário:

"No sistema em vigor no Brasil, os direitos do empregado sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do mecanismo da opção, extinguem a estabilidade ou destróem a expectativa de sua aquisição. Porque surgiu com o propósito de combater a estabilidade, lutando pela preferência (opção) dos empregados, deram-lhe, por eufemismo, as características de um "aperfeiçoamento da estabilidade". (LTr. novembro de 1971, pág. 843),

o FGTS, após uma fase de violentas críticas, acabou sendo aceito pelos trabalhadores, por conter inovações realmente favoráveis aos mesmos.

De fato, além de o autor anteriormente citado declarar que:

"... nem por isso o FGTS deve ser abolido. O erro esteve apenas na intenção de substituir por ele a estabilidade. O que ele efetivamente substitui e deve continuar substituindo — porque é indiscutivelmente melhor — é o regime indenizatório da CLT, de aplicação bem mais restrita que a do FGTS". (Op. cit., pág. 845),

um dos mais ilustres advogados trabalhistas da Guanabara, sempre ligado às entidades sindicais de empregados, manifesta-se favorável ao novo sistema, afirmando:

"Tenho para mim — embora considere belíssimo o instituto da indenização — que o FGTS substitui com vantagens tal instituto: a uma, porque não funcionava; a duas,

porque acomodava os empregados. Demais disso se ressentia a estabilidade decenal dos vícios do paternalismo e da dádiva.

Além do mais, é mais vantajoso do que o instituto da indenização, baseado na responsabilidade objetiva ou na teoria do risco. Isto porque impõe ao empregador um depósito compulsório de 8% sobre o total da remuneração mensal percebida pelo obreiro, ou seja, sobre todas as parcelas de natureza salarial pagas em contraprestação dos serviços subordinados.

O depósito se transforma em crédito do empregado optante e a ele pertence em qualquer hipótese, com limitações apenas no tocante à sua movimentação ou liberação. Dele poderá dispor em caso de dispensa sem justa causa, apontadoria, rescisão amigável, sendo que, por morte, o dependente poderá levantá-lo. Também nos casos de dispensa por justa causa, rescisão por iniciativa do empregado (pedido de demissão), poderá fazê-lo com restrições, desde que comprove determinados motivos, como desemprego, aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, aquisição de moradia própria, necessidade premente, pessoal ou familiar, casamento, etc.

As contribuições, geradoras dos depósitos no FGTS, incidem sobre todas as parcelas salariais do empregado, inclusive horas extras, o que representa, afora às correções derivadas dos juros e correção monetária, uma outra indiscutível vantagem sobre o instituto da indenização". (EUGÉNIO HADDOCK LOBO — Parecer sobre o FGTS, a pedido do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional — SENALBA, do Estado da Guanabara).

Entendem os autores que, talvez, o maior prejuízo trazido pelo FGTS tenha sido a excessiva rotatividade da mão-de-obra. E, para conter essa anormal movimentação dos empregados, resultante da facilidade conferida aos patrões pelo novo sistema de garantia do tempo de serviço, propõem os estudiosos o condicionamento da despedida a motivos de interesse social e, paralelamente, o estabelecimento de pisos salariais para cada categoria, após a concessão de aumentos, com o objetivo de evitar a troca da mão-de-obra mais cara pela mais barata, através da despedida dos empregados abrangidos pelos reajustamentos e a imediata contratação de outros, pagos na base do salário-mínimo.

A proposição ora apresentada, visa a corrigir o principal defeito do sistema do FGTS, pela introdução de obstáculos à desordenada rotatividade da mão-de-obra.

Tais obstáculos consistirão, precisamente: na proibição de ingresso de novos empregados, optantes ou não, com salários inferiores aos percebidos por exercente de igual função já beneficiado por aumentos normativos; e na limitação das dispensas, também de optantes ou não, aos casos de comprovada justa causa ou imperioso motivo, igualmente demonstrado pelo empregador.

Acreditamos que, com as providências indicadas, o FGTS poderá ser definitivamente consagrado, não propriamente como substituto da estabilidade, mas da indenização por tempo de serviço, sobre a qual registra, de fato, inúmeras vantagens.

Confiamos, pois, na aprovação do presente projeto, elaborado por sugestão dos Sindicatos: dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Luís, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, no Estado do Maranhão e dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1975

"Disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por parte de ex-ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício dos cargos de Ministro de Estado, Secretário-Geral de Ministério, Governador de Estado, Território Federal e do Distrito Federal, bem como de Secretário de Estado ou Prefeito de Município com mais de duzentos mil habitantes, impede o antigo ocupante de aceitar quaisquer outros cargos de natureza executiva ou de assessoramento em empresas transnacionais sem participação do Governo Federal, antes de decorrido o prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da exoneração, do término do mandato ou afastamento.

Parágrafo único. Ficam igualmente impedidos, na forma deste artigo, os servidores públicos civis aposentados ou militares da reserva de primeira classe ou reformados, reduzindo-se, nestes casos, o prazo de desincompatibilização por 2 (dois) anos, contados a partir da data da aposentadoria, ingresso para a reserva ou reforma.

Art. 2º Os prazos previstos no artigo anterior somente poderão ser dispensados em caso de interesse nacional, por autorização expressa do Presidente da República e mediante prévia aprovação do Senado Federal.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, denomina-se empresa transnacional a que realiza atividade produtiva ou meramente comercial em dois ou mais países, quer através de filial, subsidiária ou associada, compreendendo-se como:

a) "filial", a parte da empresa em operação no exterior, sob o efetivo controle da empresa principal ou matriz;

b) "subsidiária", quando a maioria ou pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) de seu controle acionário pertence à empresa principal ou matriz; e

c) "associada", quando 10% (dez por cento) do controle acionário pertence à empresa principal ou matriz.

Art. 4º A aceitação de quaisquer dos cargos previstos no art. 1º desta lei, com a inobservância dos prazos ali estipulados, sujeita cumulativamente o infrator, bem como a empresa a que venha a prestar serviços, a uma multa correspondente a cinco vezes o total das remunerações a que faça jus o mesmo na referida empresa, durante o período de quatro anos.

Parágrafo único. Em se tratando de servidor público civil aposentado ou militar da reserva de primeira classe ou reformado, além das multas previstas neste artigo, perderá o infrator os direitos à percepção dos proventos da aposentadoria, reserva ou reforma, durante o período em que permanecer na empresa.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por princípio e objetivo resguardar o exercício da função pública, no que respeita à moralidade, requisito indispensável a qualquer nível administrativo.

Têm sido freqüentes as manifestações de desagrado, da parte da opinião pública brasileira, a ocupação de cargos executivos ou de assessoramentos em empresas multinacionais, por ex-membros de órgãos de primeira linha do setor público.

A investidura em empregos executivos ou de assessoramento, no mínimo, coloca o ex-servidor público ante suspeita, no que há a intenção de fundamentar quaisquer práticas lesivas ao interesse nacional, e que tenham beneficiado empresas transnacionais.

Daí o sentido de evitar, por lei, que tais procedimentos continuem a ser verificados, estabelecendo um hiato entre a data da exoneração, ou término do mandato, e a aceitação do emprego.

Há, além disso, no projeto de lei que ora apresentamos, o objetivo de tornar menos discutível, considerando o interesse nacional, dúvida quanto ao fato de que a empresa transnacional tem papel destacado na introdução de tecnologia no setor produtivo existente nos limites do território nacional. Mas daí inferirmos que a transnacional pode tudo, até mesmo contratar ex-servidores públicos para os seus postos de maior destaque, às vezes até procurando, não propriamente os serviços reais que possam ser prestados, mas a influência do nome, ou mais, a presença de fato, influenciando decisões. A política do prestígio social não é, de forma alguma, igualável à introdução de tecnologia, pois isto abastarda os costumes nacionais. Por isso, cabe estabelecer limites neste sentido, por prazo definido, medida que alcança também o servidor público aposentado ou reformado.

Não podemos nos dar ao luxo, nós que somos um país de estrutura econômica ainda não consolidada, de deixar campo indiscriminado à empresa transnacional, que muitas vezes ocupa ativamente um setor estratégico da economia brasileira, quando o capital nacional, disperso, se debate com problemas dos mais diversos tipos, e não possui recursos para equiparar os altos salários oferecidos para cargos cuja expressão é apenas de prestígio.

Há a dificuldade de conceituar o que seja a empresa transnacional. Utilizamos, no texto do projeto, a conceituação proposta pela Organização das Nações Unidas (*Department of Economic and Social Affairs, Multinational Corporations in World Development, United States, New York, 1973, ST/ECA/190*), segundo a qual empresa transnacional é a que realiza atividade produtiva em dois ou mais países. Do mesmo relatório retiramos os conceitos para filial e associada, que o órgão internacional distingue, tendo em vista o volume do controle acionário.

Coube, desde a legislação proposta objetiva impedir a aceitação do em prego, nos casos que caracteriza, estabelecer as penalidades, sem o que estariamos diante da causa sem efeito.

Assim, a aceitação de emprego em empresa transnacional, quer seja emprego executivo ou de assessoramento, sujeita àqueles que a lei prescreve a pena pecuniária, desde que não sejam funcionários públicos aposentados ou reformados, e nestes casos há a perda da aposentadoria ou reforma.

Todos estes aspectos, que procuramos situar, são importantes, por quanto, em última análise, buscam resguardar autênticos valores nacionais, e mais ainda, buscam escoimar a vida pública brasileira de práticas que até então têm sido utilizadas noutras áreas do globo. Estas práticas, que o projeto de lei em apresentação procura afastar, têm sido, comprovadamente, desvantajosas até nos países que costumam adotá-las.

Cabe ao legislador brasileiro, antecipar-se em muitos momentos, antes que o mal se agravar, ou quando não, alertar a opinião pública, ainda não suficientemente esclarecida para o fato, para o que começa a ocorrer.

O fenômeno não é recente, sabemos. E doutra parte não cabe exemplificar, pois que devemos acautelar-nos vendo o sentido geral, e o volume que adquirem determinadas manifestações.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Paulo Guerra.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil, Segurança Nacional, Economia e Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1975

Destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bens constantes das heranças jacentes e cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil), serão aplicados no custeamento das atividades de

alfabetização de adultos e programas vinculados, mediante doação dos mesmos à Fundação MOBRAL.

Art. 2º A Fundação MOBRAL poderá, na conformidade da legislação vigente e de seus estatutos, alienar os bens referidos no artigo anterior, devendo aplicar o apurado nessas alienações nos respectivos Estados e Territórios em que tiver tido domicílio o de *cuju*.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A herança jacente — a *res nullius*, na tradição do direito brasileiro, haurida nas suas fontes romanas e portuguesas — reverte ao poder público, emergente, assim como herdeiro por exclusão. A nossa legislação, em função do domicílio, destina ao Estado ou à União esses bens vacantes, sem porém, impor-lhes uma aplicação específica.

A modificação proposta, em sua substância, não altera aquela tradição beneficiadora ou dos Estados ou da União; apenas estabelece um destino certo, considerando a relevância social do plano de erradicação do analfabetismo no País.

Sua justificativa está não apenas no fato de serem insuficientes os recursos destinados àquela Fundação em virtude da evolução dos programas de que a tarefa de alfabetização de adultos não pode competir, com exclusividade, à União. Ter-se-ia, assim, mais uma fonte de recursos para o MOBRAL, sem desviá-los daquele destino originariamente previsto no Código Civil — o Estado ou o Território de domicílio do de *cuju*.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Senador Vasconcelos Torres

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916

(Código Civil)

Art. 1.594. A declaração da vacância da herança não prejudicará os herdeiros que legalmente se habilitarem; mas, decorridos trinta anos da abertura da sucessão, os bens arrecadados passarão ao domínio do Estado, ou ao do Distrito Federal, se o de *cuju* tiver sido domiciliado nas respectivas circunscrições, ou se incorporarão ao domínio da União, se o domicílio tiver sido em território não constituído em Estado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1973.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1973.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1973.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1974.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1974.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1975

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1974.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279-II/c, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontra-se na Casa, Sr. Presidente, já correndo o prazo para apresentação de emendas, a Mensagem Governamental nº 48, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República que, atendendo a uma reivindicação, eu diria, praticamente de todos os parlamentares brasileiros, representando a resposta a uma permanente e incessante solicitação de parlamentares das Assembléias Legislativas, da Câmara Federal e desta Casa — restaura a remuneração dos Vereadores em todos os municípios brasileiros.

Na verdade a Mensagem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, representa a sensibilidade de Sua Excelência o Senhor Presidente da República à realidade da valorização do trabalho do homem que sente e vive os problemas do povo; representa sua sensibilidade e o seu reconhecimento àquele que é, indiscutivelmente, o primeiro elo da corrente democrática. Porque o Vereador e sua função se constituem numa manifestação inequívoca do seu valor no processo representativo brasileiro.

A Mensagem de Sua Excelência revela determinado ângulo que é importante que enfatizado, nesta tarde. Assim, em nenhum momento da sua justificativa, o Chefe do Governo fez menção ao fato de que a proibição anteriormente feita, por ato de força, pudesse representar algo relativo ao mérito da remuneração, senão às distorções havidas com relação a essa remuneração.

Diz Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a certa altura da sua exposição:

"A proibição de remuneração de Vereador inspirou-se na necessidade de coibir as distorções e abusos que, de forma crescente, vinham onerando os orçamentos municipais, com grave prejuízo para o interesse público, notadamente dos municípios de baixa renda.

Além de exorbitantes, os subsídios majoravam-se; não raro, ao longo da mesma legislatura, em flagrante desrespeito à Lei Maior."

É claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os justos aí pagaram pelos culpados. Na verdade, muitos e muitos municípios brasileiros remuneravam justamente seus Vereadores. E foi devido a uma distorção verificada em alguns municípios, foi em função de abusos praticados em outros municípios, que se proibiu a remuneração aos Vereadores. Mas em nenhum momento se procura, na Mensagem Governamental, ferir o mérito e a importância dessa remuneração.

Com efeito, o Chefe do Executivo, salientando a redação ora em vigor, faz alusão às repercussões, na esfera do legislativo municipal:

"do processo político que deseja constantemente aperfeiçoado."

Alega ainda a Mensagem Presidencial, fundamentando a proposta, que o

"desestímulo aos jovens, que têm na Vereança o primeiro dos degraus da atividade legislativa, bem como a marginalização a que ficam condenados os que, dotados de vocação política, não disponham de meios materiais para o exercício dedicado e eficiente..."

Prossegue afirmando, afinal, que

"a militância política pressupõe deveres e encargos onerosos e absorventes."

Ora Sr. Presidente, os argumentos de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na Mensagem nº 48, configuram, evidentemente, o princípio da imediação.

O importante é que a alteração que se pretende, do § 2º do art. 15, atinja não somente os Vereadores das próximas legislaturas, mas os que atualmente exercem os seus mandatos em mais de 4 mil municípios brasileiros, na sua maioria, com devotado amor à Pátria, com patriotismo, com despreendimento e desejo de servir.

Daí por que, Sr. Presidente, tomo a iniciativa de apresentar uma sugestão — e o faço de público, neste Plenário, porque já correndo o prazo para apresentação de emendas, que se expira dia 15, pretendo colher a assinatura dos meus pares, tanto da ARENA como do Movimento Democrático Brasileiro — no sentido de estender aos atuais Vereadores, àqueles que já exercem o seu mandato, os benefícios do retorno à remuneração. E não se poderia alegar que a extensão desse benefício significaria que as Câmaras Municipais estariam legislando em causa própria porque o restabelecimento da remuneração não adviria delas, mas de um mandamento constitucional que preconiza uma Lei Complementar que virá nortear os critérios da fixação. A fixação da remuneração dos Vereadores, ainda para esta legislatura, não fere a Constituição e representa, sem dúvida nenhuma, um preceito da mais alta justiça. Trata-se tão-somente — arrisco-me a pressupor — de um lapso da Presidência da República que reconhece, em toda a sua Exposição, a validade do exercício da função de Vereador, consubstanciando o princípio da imediação. Era intenção de Sua Excelência — no meu entender — dar também ao Vereador que exerce atualmente o seu mandato, a possibilidade de vir a ser remunerado, nos termos da Lei Complementar. Por este motivo, anuncio, de público, essa emenda, com o objetivo de, ainda com tempo de apresentá-la perante a Comissão Mista, tentar a sua aprovação, pois ela representa um preceito de justiça ao homem que é o primeiro elo da Democracia.

Obrigado a V. Ex^o, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Acre) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu me havia inscrito para permitir o lugar com o nobre Senador Nelson Carneiro. Como, entretanto, S. Ex^o desistiu dessa permuta, aproveito esses breves momentos para — não digo trazer ao conhecimento, porque todos já devem ter lido nos jornais — mas chamar a atenção da Casa e das autoridades para uma notícia vinda do meu Estado, relatando uma calamidade que se abateu sobre a cidade de Sena Madureira. O nível das águas subiu tanto que chegou a alcançar até as proximidades da Prefeitura, e, por felicidade, não atingiu o aeroporto, que, recebendo os aviões, que lá nós chamamos de teco-teco, constitui, no momento, o único meio de transporte entre a cidade de Rio Branco e aquele Município, visto que a estrada de rodagem que liga as duas cidades há muitos meses está praticamente paralisada, em consequência das chuvas.

Os colegas que me acompanharam na legislatura passada tiveram oportunidade de ouvir o discurso que aqui proferi por ocasião do aniversário de Sena Madureira, cidade pioneira não só do Acre, como da própria civilização naquelas selvas, porque por essa cidade foi que primeiro o homem amazônida — ali perdido na conquista da borracha — viu um juiz e também recebeu as primeiras luzes de uma escola pública.

Sr. Presidente, relato este fato com emoção, e aqui deixo, não digo um apelo, porque as notícias, vindas através de jornais, se referem a providências já tomadas pela SUDAM, para socorrer os desabrigados, que são muitos, segundo as primeiras informações, mas este registro, para que as providências se façam com urgência. Já por duas vezes, nesta Casa, tive a oportunidade de chamar a atenção do Governo para o fato de que, sendo essas enchentes um fenômeno periódico na Amazônia, sempre encontravam as autoridades despreparadas para socorrer imediatamente os desabrigados. A enchente ocorrida no Estado do Amazonas há três anos é exemplo flagrante, mas, a SUDAM já se julga pelo menos preparada para socorrer a população amazônica nessa emergência que, repito, é periódica, é fenômeno que ocorre freqüentemente, não se trata de coisa acidental, onde o Governo seja tomado de surpresa. Ainda há pouco mais de um ano ocorreu no próprio Acre, nos Municípios de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco, ficando cortadas as vias de comunicação entre Rondônia e o Acre, portanto, vias que abastecem a cidade de Rio Branco, através da estrada que liga São Paulo àquele Estado.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, renovo o meu apelo às autoridades para que essas providências, que acredito já tenham sido tomadas, se façam com a maior urgência possível, e me solidarizo com a população do Município de Sena Madureira, aliás, uma das mais afeiçoadas ao meu Partido e à minha pessoa, fazendo voto de que — e felizmente a enchente já começa a declinar — em pouco tempo tudo esteja restabelecido naquela terra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressei do Estado do Paraná, da cidade de Londrina, onde assisti à inauguração e ao lançamento do jornal **Panorama**. Diário de grande fôlego e expressão, surge em instante dos mais oportunos, quando carecemos, naquela região de mais um porta-voz, de mais

uma tribuna para defesa dos grandes interesses do Estado que, na maioria, residem na venda de matéria-prima, na produção agrícola, cujos preços vêm sendo aviltados de ano para ano.

Esse órgão será, também, naquela região, uma das mais importantes e ricas do País, um porta-voz e uma caixa de ressonância para as mensagens e para os assuntos que forem ventilados nesta Casa.

A imprensa, Sr. Presidente, tem sido, ao longo dos anos, desde a sua invenção, um dos meios de que o homem se tem valido para a comunicação humana. Atribui-se a ela ter sido a alavanca que modificou o mundo e hoje, ainda, o está reformulando e modulando.

O Sr. Paulo Pimentel, presidente do jornal *Panorama*, homem da ARENA, é conhecido desta Casa; foi Governador daquele Estado. Merece aplausos porque, no instante em que poderia ter feito uma inversão em setores mais rentáveis, resolveu fundar um jornal de grande valor e de grande expressão para aumentar, enriquecer e ampliar o sistema de divulgação do País.

Congratulando-me com os diretores daquela empresa e com o meu Estado, pelo lançamento deste jornal, quero, também, congratular-me com a imprensa deste País pela contribuição que tem dado, nestes últimos anos, no sentido de ajudar-nos, de ajudar o Parlamento a encontrar melhores caminhos nos dias difíceis que atraímos.

Sr. Presidente, a fim de que a Mesa e a Casa tomem conhecimento da profundidade, da extensão e dos propósitos do jornal, gostaria de passar às mãos de V. Exª, para que a ele tenham acesso os demais dignos Senadores, o seu primeiro número.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMARCECIMOS MAIS OS SRS. SENADORES:

Arnon de Mello — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Accioly Filho — Antônio Carlos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

OF. nº 015/75—GLG

10 de março de 1975

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência as seguintes substituições nas Comissões Permanentes:

Distrito Federal

Geraldo Mesquita por Renato Franco

Economia

Teotônio Vilela por Jarbas Passarinho

Educação e Cultura

Renato Franco por Henrique de La Rocque

Finanças

Jarbas Passarinho por Teotônio Vilela

(Suplência)

Teotônio Vilela por Heitor Dias

Redação (Suplência)

Suprimir o nome do Senador Heitor Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e apreço.

Petrônio Portella — Líder da ARENA

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas pelo Líder da Maioria. (Pausa.)

Na sessão do último dia cinco, foi aprovado no Senado Federal, sem emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1974 (nº 2.307-C/70, na Casa de origem), devendo assim ser remetido à sanção.

Esta Presidência, entretanto, verificou a ocorrência de inexistência material na redação da ementa do referido projeto e, nos termos da alínea e do Artigo 360, do Regimento Interno, enviou a matéria à Comissão de Redação, para as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1971, de sua autoria, que revoga o Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1972, de sua autoria, que regulamenta disposição constante do art. 153, § 12, da Emenda Constitucional nº 1, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 42, DE 1975

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 13/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1972, de sua autoria, que regulamenta disposição constante do artigo 153, § 12, da Emenda Constitucional nº 1, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 9-4-75.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 9 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, de sua autoria, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria continuará a sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos as notas taquigráficas do discurso pronunciado pelo Senador Jarbas Passarinho, na última sexta-feira, em resposta ao pronunciamento que fiz na sessão anterior.

Quero, antes de mais nada, registrar a maneira elevada com que S. Ex^o se desincumbiu de sua missão. Creio mesmo que o Senado fica a dever-lhe uma grande peça oratória, não apenas pela erudição de que ela se reveste, mas, sobretudo, pelo testemunho que S. Ex^o trouxe para a História Política do Brasil.

Desejo, também, agradecer as referências elogiosas feitas a minha pessoa e a minha atuação. As palavras do Senador Jarbas Passarinho constituirão, sem dúvida, depoimento valioso para a minha vida pública, desde que oriundas de quem as proferiu, cuja atuação, nesta Casa, merece nossa consideração e todo o respeito.

Julguei, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, necessário retorpar à tribuna para fazer algumas considerações sobre a alocução de S. Ex^o.

Antes, porém, permitam-me deixar consignado aqui a nossa estranheza — estranheza minha e do Partido a que pertenço — pelo empenho, a essa altura evidenciado, de se criar uma atmosfera de tensão em torno dos debates que se vêm travando no Congresso Nacional e, igualmente, em relação a legítimas iniciativas parlamentares tomadas pelo MDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que só a inapetência democrática de alguns poderia explicar temores de que, no campo das idéias e na análise dos fatos, os representantes do povo, neste Plenário, possam divergir, até calorosamente.

Parlamento é pôr, é discutir, é questionar. Por outro lado, temos a consciência tranquila de que, de nossa parte, não admitimos cair no campo das retaliações e dos ataques pessoais. Portanto, se retrocesso, no processo político brasileiro, tiver que haver, que se busquem outros pretextos, nem se os procurem nas tentativas do MDB de constituir uma comissão parlamentar de inquérito ou de convocar, ao Congresso Nacional, o Sr. Ministro da Justiça.

Temo, sim, que a falta de prática de plenitude democrática haja feito com que alguns dos responsáveis pelos destinos desta Nação tenham se desabituado à vida parlamentar, que deve ser efervescente, à altura das inquietações do povo que nós representamos.

Debates, CPI, convocação de Ministros, tudo isso representa instrumentos válidos, legais, constitucionais, de que os partidos podem e devem fazer uso. O MDB, quando pensa neles, quando tenta usá-los, está no estrito exercício de sua competência. Evidentemente que a Maioria tem, também, o direito de a eles se contrapor, de evitar que as tentativas da Oposição sejam coroadas de êxito. Mas, tudo isso, dentro da vivência e da prática democrática, e pelo menos aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos-nos esforçar para que elas existam.

Não compreendemos, portanto, como, no albo da nova legislatura, quando o MDB se restringe, rigorosamente, a tentar instrumentos que lhe são legítimos, se anuncie, pelo mundo afora, que se trata de provocações ou de maquinações comunistas.

Isso não tem cabimento. Os que agem assim, no meu entender, estão, sem dúvida, desservindo a causa democrática em que todos nós devemos estar empenhados.

Tenho em mãos, como dizia no início desta oração, o discurso do Senador Jarbas Passarinho. Nele, S. Ex^o procurava mostrar que, em meu pronunciamento anterior, estavam “abrigadas algumas mali- ciosas comparações” e “flagrantes injustiças”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é, basicamente, o discurso que proferi, na última quinta-feira? É uma apreciação analítica dos poderes discricionários consagrados em 1937 e os existentes no presente, através do AI-5 e da Carta outorgada de 1969. E, evidentemente, o seu corolário — a condenação à situação de arbitrio em que vivemos.

S. Ex^o, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, na sua longa explanação, não conseguiu e, talvez — devo fazer justiça — não tentou, sequer, pôr em dúvida o cotejo feito, do qual se depreende e se comprova, irremediavelmente, a similitude entre os dois regimes fortes, do passado e do presente.

Reconhecendo a dificuldade de classificar o que seja ditadura e o que seja democracia, apenas julgou 37 plena ditadura, mas não explicitou o que julgava ser o atual regime, expresso pelos estatutos discricionários anteriormente citados.

Mas, em compensação, S. Ex^o nos trouxe reminiscências — que são da maior valia — ao dizer que, “quando aqui se falou, no pretérito perfeito e no presente, tive a minha primeira lembrança instantaneamente voltada para Castello Branco, Costa e Silva e Emílio Médici”.

Ouvindo-as, não hesitei, um segundo sequer, em tê-las como verídicas. Creio, mesmo, que as recordações do ex-Ministro constituem um valioso testemunho a ser incorporado à História Política Brasileira, inclusive — e talvez sobretudo — pelo que possa revelar da índole, do temperamento, da formação dos Presidentes a quem S. Ex^o serviu.

Contudo, permito-me dizer que nada desdisse a mim em coisa alguma, porque coisa alguma do que foi dito em relação a Suas Excelências, os Presidentes da República do passado me apanha em qualquer injustiça. Tenho a certeza — quem duvidar, que leia o meu pronunciamento, já publicado no *Diário do Congresso Nacional* — que não fiz acusações individuais, nem, sequer, atribui vocações tirânicas a quem quer que fosse.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Os que me conhecem já sabem — e os que agora começam a me conhecer ficarão sabendo — que em meus pronunciamentos jamais me interessa julgamentos pessoais, no sentido de dissecar temperamentos, índoles ou propósitos de quem quer que seja. Preocupa-me sim, permanentemente — como o fiz no discurso do dia 5 — a análise objetiva de estruturas político-institucionais ou — como em outras oportunidades — econômico-sociais. Reconheço, é verdade, que muitas vezes essas estruturas podem levar governantes — e não apenas governantes, mas até mesmo governados — a agirem contra as suas tendências e as suas convicções. Nesse sentido, a análise de Jarbas Passarinho parece vir comprovar, exatamente, esse meu ponto de vista. Nesse sentido eu diria, até, que se me afigura encontrar mais acordo que desacordo nos aspectos objetivos contidos nessas análises, aparentemente tão contraditórias.

S. Ex^o falou em missões que teve após eleito Senador pelo seu Estado. Aquela missão primeira, quando chegou ao Rio de Janeiro e encubrir-lhe de ir à televisão para dizer ao povo — em face das derrotas eleitorais ocorridas em Minas Gerais e na Guanabara, dos candidatos oficiais à sucessão de Magalhães Pinto e Carlos Lacerda, respectivamente — dizer ao povo que os resultados eleitorais não constituíam contestação à Revolução e ao Presidente Castello Branco, mas que, ao contrário, eram fenômenos locais que tinham levado à derrota aqueles candidatos.

Missão difícil, sem dúvida, e, sinceramente, não sei se os ilustres Senadores de Minas Gerais, se o Senador Magalhães Pinto ou o Senador Gustavo Capanema — para só citar esses que são da legenda governista — concordariam com S. Ex^o em que a derrota em Minas se deveu a fenômenos locais. Parece-me, sim, nessa tentativa de inter-

interpretação político-sociológica dos resultados das eleições de então, que elas lembram os resultados das últimas eleições...

O Sr. Gustavo Capanema (Minas Gerais) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Só para concluir, Excelência.

... e terão demonstrado, exatamente, o inconformismo popular pela situação em que se encontrava o País. Terá sido, sobretudo, porque os candidatos vitoriosos, então e agora, terão expressado em determinado momento da História, esse descontentamento coletivo.

Com muita honra, ouço o nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (Minas Gerais) — Devo dizer que participei, no meu Estado, da campanha eleitoral a que V. Ex^e se refere. O Governador Magalhães Pinto tinha grande prestígio porque estava acabando de realizar um governo de primeira ordem, que até hoje assim repercute na opinião pública de Minas Gerais. A derrota governista daquela hora se deveu, exclusivamente, a fenômenos locais. Deveu-se à súbita e inesperada ascensão eleitoral de um chefe pessedista de grande prestígio, e que, não podendo ser o candidato por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, transferiu a outro candidato aquela aura de prestígio, que o envolvia. Desde logo, ele quis que eu fosse o candidato, que ocupasse o seu lugar. Havia eu sido o seu advogado perante a justiça eleitoral. Mas recusei peremptoriamente. Ele passou ao nome de Israel Pinheiro, que recolheu a vitória, como a teria colhido qualquer outro nome político do nosso partido, por esse fenômeno local e ocasional de irreprimível emoção partidária. A afirmativa, que devo fazer a V. Ex^e, respondendo à sua dúvida, é esta: a derrota governista se deveu a fenômenos estritamente locais.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradeço a contribuição que o Senador Gustavo Capanema traz à tentativa de uma visão histórica mais perfeita do Brasil. No entanto, a assertiva de S. Ex^e, reconhecendo no governo de Magalhães Pinto um governo de primeira ordem, um governo que desfrutava de grande prestígio e que terá marcado época na sua terra, leva-me — permita-me S. Ex^e — a ter dúvidas se esse fato, também local, do prestígio e do bom êxito do Governo Magalhães Pinto, assinalados por S. Ex^e, não serve para concluir que a derrota ditada ao Partido governista tenha ocorrido não por causa desses acontecimentos outros, mas por causa do ambiente nacional em que se vivia. É que, a exemplo de outras unidades da Federação, a manifestação popular foi, em meu entender, de descontentamento à situação então reinante no País.

O Sr. Gustavo Capanema (Minas Gerais) — V. Ex^e dá licença para outro aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não.

O Sr. Gustavo Capanema (Minas Gerais) — Não houve, em Minas Gerais, naquela ocasião, nenhum descontentamento, mas nenhum mesmo, pela situação reinante no País, isto é, ao Governo do Marechal Castello Branco. O que houve foi o fenômeno que acontece de quando em quando e aconteceu recentemente no Brasil, nas eleições de 15 de novembro. Aconteceu o inesperado: a paixão. Um ilustre cidadão mineiro, a quem estimo muito — Sebastião Paes de Almeida — tinha adquirido, por sua irradiação pessoal e gestos e atos de benemerência, um prestígio tão forte e abrangente, como candidato a Governador do Estado; o povo estava de tal modo empolgado por sua figura e seu nome, que ninguém, absolutamente ninguém, o venceria. Aquela vitória, ele a transferiu a quem quer que quisesse. O eleitorado mineiro não votou contra o Presidente da República, nem contra a situação revolucionária reinante. Muito ao contrário: pôs-se à margem e longe desse pensamento, longe desse propósito. Votou porque queria Sebastião — Tião Medonho, como então se dizia, medonho no conquistar a popularidade e os votos.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mais uma vez agradeço a colaboração que me está dando, valorizando, sem dúvida, o meu discurso, o ilustre Senador Gustavo Capanema. A aceitar como procedente a interpretação de S. Ex^e, teria tão-somente a assinalar que, já agora, em 1975, as coisas mudaram de figura. Hoje temos a satisfação de ter, em nosso meio, o companheiro Itamar Franco, graças à atual repulsa popular, em termos nacionais, à situação agora reinante.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Ouço com prazer V. Ex^e.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Tenho a impressão de que V. Ex^e se está fundamentando em dados meramente subjetivos. V. Ex^e não está voltado para as eleições, inclusive em Minas Gerais. Lá, a legenda da ARENA, partido do Senhor Presidente da República, que dá sustentação política ao Governo da Revolução, foi rigorosamente majoritária. Lá, ganhamos vastamente nas legendas estaduais e federais. Bem vê V. Ex^e que seus dados são falsos, como lamentavelmente equívoca está sendo a sua palavra.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso, infelizmente, aceitar o debate, a esta altura, para a análise sociológica dos resultados das eleições, porque isto talvez me impedisse de prosseguir tentando fazer alguns reparos na oração do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

Apenas gostaria de dizer, para não passar em julgado a afirmativa do ilustre líder da ARENA, que todo mundo sabe que as particularidades sociológicas do Brasil colocam em plano diametralmente diferente as eleições proporcionais das eleições majoritárias. São as majoritárias que criam um verdadeiro divisor de águas. São elas que permitem ao povo se definir a favor ou contra, enquanto que as eleições representativas têm um sentido muito mais pessoal, de relacionamento quase direto de eleitor a candidato. Daí o fato, não raro no Brasil — e não apenas hoje, mas no passado também — de homens que ganhavam as eleições majoritárias, outrora se transformando em Prefeitos, Governadores ou Presidente da República, sem contar com maioria nas Câmaras Legislativas.

Mas, prossigo na análise a que me propus. O Senador Jarbas Passarinho testemunhou para esta Casa uma outra missão, não menos árdua e difícil, que recebeu daqueles companheiros por ele considerados homens de "compostura e fé de ofício inexcusável" mas que, "apaixonados, auto-intitulavam-se de linha dura."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa missão S. Ex^e a desempenhou, levando para o Chefe da Nação o pensamento daqueles jovens coronéis desejosos de que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, impedisse a posse do Dr. Israel Pinheiro e do Dr. Negrão de Lima. Não foi sem razão que disse, de início, que o Senado fica devendo ao Senador Jarbas Passarinho a sua peça oratória, sobretudo pelo testemunho que ela traz para a História.

Como é belo ouvir, aqui, transcritas por S. Ex^e, as frases ditas pelo então Chefe da Nação! Eis-las: "Não tenho vocação para ditar; jamais serei um tirano em meu País. Esta é a minha decisão."

A pedido do Senhor Presidente da República, o Senador Jarbas Passarinho foi ao ilustre Senador Daniel Krieger, e dele ouviu "palavras contundentes que aquele não usou", S. Ex^e disse, com a maior clareza, para honra deste Congresso, da sua repulsa em relação à resposta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse episódio isolado, embora altamente dignificante para Castello Branco, apenas corrobora a afirmativa que tenho feito de que à Nação importa muito menos o subjetivo dos governantes, o seu pensamento, os seus sentimentos, os seus propósitos, do que o comportamento objetivo que venham a ter.

S. Ex^e, o Sr. Senador Jarbas Passarinho, não esclareceu à Casa como a linha dura recebeu a decisão do Senhor Presidente da Repú-

blica, ou se a Vila Militar se movimentou depois dessa resposta. O que a Nação sabe é o que ocorreu depois.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite-me V. Ex^t um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) Pois não; só vou concluir.

Mais uma vez foram golpeadas as instituições deste País. Foi baixado o Ato Institucional nº 2 em que não se cassava, é verdade, os governadores eleitos, mas se cassava ao povo, naquele instante mesmo, o direito, daí por diante, de escolher, em eleições diretas, o seu Presidente, conforme consta do art. 9º do AI-2.

E mais, nesse mesmo Ato suspendiam-se as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade (art. 14). Previa-se a suspensão de direitos políticos e a cassação de mandatos eletivos (art. 15). Através do art. 18 chegava-se a extinguir todos os Partidos políticos do Brasil. Fazia-se o mais, embora se relutasse em fazer o menos. Já o art. 19 excluía de apreciação judicial os atos do Executivo, baseados neste ato. E, finalmente, no art. 31, consagrava-se o direito de decretar o recesso das Casas Legislativas.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nobre Senador Marcos Freire, não pretendia nem mesmo interrompê-lo por uma só vez, não só pelo encanto com que o ouvimos, o que é até um crime de lesa-parlamento interrompê-lo, como também porque estando inscrito imediatamente após V. Ex^t pretendendo que as observações, que ora desenvolve, sejam por mim comentadas em seguida. Estou até particularmente muito lisonjeado porque, até aqui, V. Ex^t me tem citado muito como autor e me tem dado a honra de divulgar o meu discurso. Por isso, queria apenas dar-lhe um aparte, que seria no sentido de esclarecer que o meu silêncio é um pedido de solicitação a V. Ex^t, para que me ouça, a seguir à sua própria palavra. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É com desvanecimento que ouço sempre o Senador Jarbas Passarinho, e quero dizer que o fato de estar citando como autor e, modestamente, diz ele, divulgando o seu pronunciamento, seria a réciproca que eu poderia dar a S. Ex^t. É que, graças à sua resposta e às citações repetidas que nela me fez, talvez o meu despretensioso discurso do dia 5 esteja rendendo há cerca de oito dias.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse ato, que se seguiu às eleições de 1965, foi tão aberrante aos princípios democráticos, que ele não veio sem uma reação que ficará na História: a reação daquele a quem o Senador Jarbas Passarinho chamou de "nume tutelar da ARENA", exatamente o inolvidável Milton Campos que se afastava do Governo para não compactuar com o AI-2.

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não descreio da formação, da sensibilidade, dos propósitos de Castello Branco. Com ele não convivi, mas cabe-me a mim, tão-somente, analisar os acontecimentos políticos como eles se deram, o comportamento do Governo de então, que depois desse AI-2, traria mais o AI-3. Com efeito, em 7 de fevereiro de 1966, um novo Ato Institucional consagraria as eleições indiretas para governadores (art. 1º) e a nomeação de prefeitos das Capitais (art. 4º). Portanto, repito eu, não se cassavam pessoas, cassava-se ao povo o direito de escolher seus governantes.

Testemunho igualmente emocionante é o que ainda faz o Senador Jarbas Passarinho, em relação ao General Costa e Silva, no dizer de S. Ex^t "o mais liberal dentre todos os componentes do Conselho de Segurança". E entre esses todos — explicita S. Ex^t — "estão incluídos um Magalhães Pinto, um Tarso Dutra e eu próprio". O depoimento de S. Ex^t é daqueles que atinge a nossa sensibilidade, quando cita o Presidente Costa e Silva que, em uma determinada festa-aniversária, diz textualmente, apontando para o Almirante Rademacker:

"Aqui está o testemunho que eu invoco. Este homem, eu e o Brigadeiro Melo fomos ditadores por dezenove dias em meu País. E foi: tamanho o peso que senti sobre os meus ombros e a minha consciência, que jamais repetirei esse papel".

E mais adiante:

"A ninguém é dado o direito de decidir arbitrariamente sobre o destino de um homem".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essas frases precisavam ser fixadas em bronze, porque elas realmente representam o testemunho eloquente de quem, como foi dito, aqui, exerceu poderes discricionários neste País. Mas nada disso adiantou, porque também Sua Excelência o Presidente Costa e Silva quedaria nesses seus propósitos. Ele também teria que se submeter e se curvar a acontecimentos que o levariam, contra a sua vontade e contra a sua formação, a ditar um novo ato de força, que seria o Ato Institucional nº 5. S. Ex^t o Senador Jarbas Passarinho o atribui, talvez simplisticamente — permita-me Sr. Senador — "a uma provocação primária de um jovem e irresponsável deputado". Tenho minhas dúvidas que um ato de tanta gravidade como o AI-5 se tivesse originado, tão-somente do ato de qualquer parlamentar, mesmo porque o Presidente Garrastazu Médici diria posteriormente, pela Imprensa do País, que, muito tempo antes, já solicitava do Senhor Presidente da República a outorga de poderes excepcionais.

Mas isto não importa. O que importa, agora, é a revelação eloquente — que significa o Presidente Costa e Silva — quando Jarbas Passarinho nos afirma: "Sou testemunha da relutância com que ele recebeu, das dificuldades que impôs àqueles que o procuravam."

E mais adiante: "A todos o Presidente disse: "Não recebo hoje, de modo algum; só amanhã pensarei nisso. Por enquanto, para mim, o Congresso tomou uma atitude soberana." Realmente, o Congresso pensara que podia tomar essa atitude soberana. Por isso mesmo, segundo depõe o Senador Jarbas Passarinho,

"O Senhor Presidente da República correu perigo de ser deposto nessa noite. Mas o seu prestígio de Velho Marechal o manteve no Governo e muitas pessoas importantes que tinham o poder decisório em suas mãos e que o procuraram nessa noite voltaram da ante-sala do seu Palácio".

Esse é um testemunho, como se vê, da maior importância, não só, como já disse, pelo que credita à personalidade do Presidente Costa e Silva, mas pela constatação de que, àquela altura, o poder já lhe havia fugido das mãos. Havia, como disse Jarbas Passarinho, "muitas pessoas importantes que tinham o poder decisório nas mãos." Então, não há dúvida de que o regime de legalidade jazia no chão.

Mas o nosso companheiro de Senado vai mais longe e declara para a História: "Sempre notei nele — Costa e Silva — a resistência à convivência com o Ato Institucional nº 5."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se assim o era com aquele que promulgou o AI-5, que dizer em relação a todos nós? Que dizer da Nação brasileira, que há mais de seis anos vive sob a sua égide, sob um Ato que lhe foi outorgado?

Aí está o AI-5, espada de Dâmonos, a consagrando poderes discricionários incompatíveis com o regime democrático. Sabemo-lo todos, agora mais do que nunca, que o Presidente Costa e Silva relutou em aceitá-lo, resistiu a ele, tentou revogá-lo. Tudo isso vem comprovar aquilo que tentei analisar em meu discurso: que a engrenagem dos regimes fortes supera, por vezes, as boas intenções, sufoca as aspirações dos próprios governantes, desvia-os e, até, impede-os de retornarem à normalidade democrática.

Por isso, quando analisei 37, 67, 68, 69 ou os dias de hoje, coloco, num plano primordial, as instituições que existem. Já o disse e repito aqui: não creio nem descreio dos propósitos subjetivos de quem quer que seja. Aguardo comportamentos, analiso atos,

condutas objetivas, que nos levem aos ideais democráticos. Não tenho, igualmente, por que contestar — confesso — aqueles que afirmam os propósitos da redemocratização do atual Presidente Geisel. Não terei constrangimento algum, Srs. Senadores, em apoiar quaisquer atos efetivos, que venham do Governo, para atingirmos a plenitude democrática. Mas o que esperamos é que o atual Chefe da Nação seja, pelo menos, mais bem sucedido, ao contrário do que aqui foi narrado, pelo Senador Jarbas Passarinho, em relação ao Presidente Costa e Silva. Que história comovente — relatada aqui, sem dúvida, com extrema realidade — a de um Presidente que, vendo lhe faltarem as forças, procurava, a todo custo, assinar a Constituição que redemocratizaria este País. Tentou uma, duas, três vezes. Tentou valer-se do auxílio da mão esquerda, e quando sentiu que não poderia assiná-la, diz o Senador Jarbas Passarinho: "de suas faces caíam lágrimas pesadas". E sentencia: "o homem impotente diante da vontade de se retirar do papel de ditador do seu País, para devolver à sua Nação, antes que seus dias findassem, pelo menos um meio caminho aberto, a busca da conciliação entre a liberdade e a autoridade".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me dizer, meu discurso não foi contestado, porque S. Ex^o o Senador Jarbas Passarinho é quem termina por proclamar aqui os poderes autoritários do AI-5, quando afirma que Costa e Silva era "o homem impotente diante da vontade de se retirar do papel de ditador do seu País".

Não estou contraditado na minha análise objetiva, comparativa, que procurei fazer entre os poderes discricionários de 67 e 69. Não analisei a personalidade de Getúlio Vargas, nem, tampouco, a de Castello Branco, a de Costa e Silva, ou a de Emílio Médici, porque, inclusive, não teria elementos para fazê-lo. Posso, apenas, analisar a evolução histórica dos fatos. Mas, em meio a certas concordâncias, permito-me discordar do ilustre colega do partido governista quando diz: "Como seria fácil se nós estivéssemos julgando Nero; como seria tranquilo se aqui se estivesse julgando Átila".

Não, Sr. Presidente, acho que é sempre difícil julgar pessoas, sentimentos íntimos, personalidades, por vezes psicopatas. Permito-me repetir: não me interessa, não me seria fácil julgar pessoas, quem quer que seja. Nem mesmo Nero ou Átila ou Judas Iscariotes. Restringo-me tão-somente — faço questão de dizer e repetir — a analisar fatos, comparar instituições, defender princípios. Assim o faz, por sinal, o Senador Jarbas Passarinho, na parte segunda do seu pronunciamento, quando analisa os trinta anos da era stalinista.

Ouvi-o tranquilo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque eu também, já antes disso, como Deputado Federal, tive a oportunidade, na Câmara, de referir-me aos

"episódios negros da era stalinista" e, além do mais, ressaltar que esse regime apregoava que estava numa democracia social (discurso de 11 de agosto de 1972).

Nem discordo do Senador Jarbas Passarinho quando proclama que "em vez de salpicos, há filetes de sangue vivo nos caminhos que trilhamos". Concordo, mais ainda, filetes "de sangue de todos os brasileiros". Do sangue derramado no Aeroporto dos Guararapes, na minha cidade natal de Recife; ou da sentinela, à porta do seu quartel; ou do major do Exército Brasileiro, à porta de uma apartamento; ou, ainda, do sangue "de um homem que abandonou a Finlândia, e veio para o Brasil, e aqui se transformou num dos grandes campeões da indústria brasileira, sacrificado, morto e mutilado".

Concordo, Sr. Presidente, e concordo porque, como o Senador Jarbas Passarinho, também "não distingo entre os mortos". E tanto não o faço que, da tribuna da Câmara — permitam-me que invoque esses testemunhos — sempre condenei todo e qualquer tipo de violência.

Aqui tenho o discurso de 22 de abril de 1971, exatamente sobre o episódio ocorrido em São Paulo, em que morria o industrial brasileiro a que se referiu S. Ex^o. Ei-lo:

"O episódio, ocorrido em São Paulo, em que perdeu a vida o industrial brasileiro, vem demonstrar a que extremos chegamos, numa luta que já se configura como fratricida.

A Liderança do nosso Partido, juntamente com outras vozes da representação majoritária nesta Casa, já expressou, claramente, o nosso repúdio diante desse fato doloroso."

E mais adiante:

"O regime de exceção em que vivemos não conseguiu impedir que se venha resvalando cada vez mais nesse plano inclinado do sacrifício inútil de vidas humanas. Ainda na semana passada, morria o Major José Júlio Martinez Filho. Dois dias depois, era morto o terrorista Devanir José de Carvalho. Agora, ocorre o trucidamento do industrial Henning Albert Boilensen, ao qual se segue o aniquilamento sumário de outros dois brasileiros. Onde estamos, Srs. Deputados? Que insânia é esta, de irmãos matando irmãos? Precisamos todos, como co-responsáveis pelo destino da Nação, ter a lucidez necessária para rebater os que clamam por mais sangue e mais violência, buscando, ao contrário, medidas concretas que venham apaziguar a família brasileira."

E dizíamos, explicitamente:

"Repudiamos, em verdade, toda e qualquer violência."

E fomos mais adiante, quando nos referíamos, expressamente,

"à violência dos seqüestros, ou a de bombas que explodem, ou a de vidas humanas que são sacrificadas pelos que já não acreditam nos meios pacíficos de ação."

Em outro discurso, em 18 de julho de 1971, voltávamos novamente a combater a violência e dizíamos que é

"de nossa obrigação altear a voz, diante de toda sorte de violência. Assim agiu o MDB quando dos últimos episódios sangrentos em que perdeu a vida o engenheiro Boilensen, em São Paulo."

Em outro discurso, de 11 de agosto de 1972, dizíamos:

"Nós, desta tribuna, e o meu Partido, através de seus representantes, não nos temos cansado de condenar esta verdadeira espiral de violências do Governo e contra o Governo."

Mais adiante, neste mesmo pronunciamento, declarávamos:

"O desarmamento de espírito que queremos é aquele que possa permitir o fim de uma fase de ódio, de temor, de vingança que se estabeleceu neste País. Temos combatido a violência da subversão."

E em 15 de outubro de 1971:

"O MDB, em todas as oportunidades em que têm sido sacrificados elementos civis ou militares, em decorrência de atos terroristas, tem deixado aqui a sua palavra de protesto."

E, finalmente:

"Nós do MDB somos contra toda espécie de violência, seja contra o Governo ou do Governo."

Como vêem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, da Oposição, temos, veementemente, condenado a ambas. Mas não podemos ignorar que as vítimas do terrorismo e da subversão são, no final das contas, vítimas de homens fora da lei. Em suas concepções de contestação violenta ao regime, pretendem ou julgam estar fazendo justiça com as próprias mãos. O mesmo, entretanto, não pode acontecer legitimamente com os agentes da lei. É a única diferença que vejo,

desde que os agentes da lei, capturando quem quer que seja — assassino, ladrão, malandro, terrorista — têm que se convencer de que o prisioneiro é sagrado...

O Sr. Evandro Carreira (Amazonas) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — ... e respeitar seus direitos humanos. Se assim não for, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entraremos na lei da selva, em que vale tudo, e perderemos a autoridade para condenar os que apelam para a violência contra o Governo.

Não! Os que porventura não obedecem às leis precisam, sem dúvida, ser punidos, mas punidos de acordo com as leis do País. A Constituição brasileira assegura que o preso não pode nem deve sofrer maltratos físicos. Temos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 1948, na ONU, subscrita pelo Brasil, que diz com toda ênfase que "todo homem tem direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei" (art. VI); que "ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante" (art. V); que "ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado" (art. IX); que "todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que sua culpabilidade tenha sido provada, de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa" (art. XI-1).

É o que queremos, tão-somente, nós da Oposição. Por isso, dissemos, na vez anterior, que continuarmos a cobrar do Governo os esclarecimentos necessários e a responsabilização dos que, no exercício de funções de repressão, tenham se excedido ou abusado do poder que detinham.

Não acredito que o Senador Jarbas Passarinho defendia, em qualquer campo da atividade humana, os que porventura se excedam ou abusem do poder que detenham, mesmo porque é S. Ex^ª quem pede, ao final do seu discurso, que não os julgue — a ele e a seus companheiros da ARENA — capazes de acobertar crimes contra a pessoa humana. Não farei esse juízo, nem o fará o MDB, que, por isso mesmo, tão bravamente vem lutando pela responsabilização e esclarecimento dos crimes contra a pessoa humana.

Quero, já agora, neste final de pronunciamento, concordar enfaticamente com S. Ex^ª, o nobre colega da representação governista, quando afirma que "talvez o melhor caminho que pudéssemos ter seria uma aliança entre nós, em termos de luta comum contra todos os tipos de violência," e ao acrescentar: "Sepultemos os nossos mortos!"

Senador Jarbas Passarinho, Sr. Presidente, não há por que repelir essa aliança.

Permita-me que, a esse respeito, novamente invoque minha atuação parlamentar na Câmara dos Deputados. É que já havia clamado mais que isso, na busca desse caminho, é preciso não apenas sepultar os mortos mas, também, convocar os vivos. Todos aqueles que, dentro ou fora do País, estão aliados da vida nacional. Os que há longo tempo no Exterior, gostariam de voltar tranquilamente para o Brasil. Ou ainda, os que, embora no território pátrio, não usufruem os direitos todos dos cidadãos, de participar da vida política de seu País.

Por isso mesmo, sou tentado uma vez mais, a invocar a Segunda Guerra Mundial, não naquele seu início, lembrado pelo Senador Jarbas Passarinho, quando Stalin deu as mãos a Hitler. É que, ao contrário do que pressupõe o Senador, ainda era tão menino — apenas 8 anos — que não terei fixado na memória Von Ribbentrop assinando, com o ditador soviético, o pacto de não-agressão. Mas invocá-la, sim, em quase seu final, quando — e isso lembro-me bem — os chamados aliados — Roosevelt, depois Truman, Churchill, Stalin e o General De Gaulle — se deram as mãos para celebrarem a vitória que chegava e, sobretudo a Terceira Guerra Mundial que, até hoje — Deus sabe a que preço, é verdade! — tem sido evitada.

Pois foi nesse tempo Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as forças civis e militares se levantaram no Brasil em favor da rede-

mocratização do Brasil. E qual foi, pergunto eu, um dos seus primeiros passos, para conciliar uma Nação, então, como hoje, dividida entre irmãos? Foi — e deve ser agora também — a concessão de ampla anistia política.

Recordo-me que ela foi, na época, um dos atos que desarmaram os espíritos e tornaram possível, pacificamente, a reconstitucionalização do País.

Do exílio vieram homens como Octávio Mangabeira, expressão genuina de democrata, alijado do Brasil pelo golpe de 37, e que muito nos puderam legar, reintegrando-se no processo político brasileiro.

Esse o caminho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me parece adequado, agora também, para a superação do impasse em que nos encontramos. Esse o caminho que, inclusive, consta do programa do meu partido.

É urgente, sem dúvida, a obra de redemocratização deste País. Mas ela não é apenas jurídica. É, sobretudo, marcadamente política. Por isso, é preciso garantir a reconciliação nacional.

Muitas coisas terão sido feitas, talvez com bons propósitos, antes e depois de 64. Coisas que estão separando irmãos, talvez feridos reciprocamente, cada qual se julgando Abel traído por Caim.

Pacifiquemos, então, a família brasileira. Tentemos um grande passo — aquele que, por certo, tentaria a grande figura do Exército brasileiro: Duque de Caxias, o Pacificador. É a ampla anistia política. Anistia política para que, como está dito em nossa marcha do Sesquicentenário, possamos cantar, mais e mais, na festa do amor e da paz. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há de a Casa permitir-me que as palavras iniciais do meu discurso sejam uma homenagem a mais ao Senador Marcos Freire, dando-lhe tempo a que receba os cumprimentos a que faz jus.

Mas, gostaria que, tão pronto S. Ex^ª tivesse a oportunidade de ter a sua atenção voltada para este pobre representante do Partido do Governo, o fizesse com a generosidade que já o vem caracterizando nesta legislatura.

Quando S. Ex^ª começou a falar, lembrei-me de uma expressão que eu ouvia, antes ainda de ser chamado de homem público — e não de todos os ex-pessedistas, nesta Casa, perdoar-me — quando se dizia que, nos velhos erubentes, o PSD primeiro mandava as flores e depois ia ao enterro. E eu recebi as flores do Senador Marcos Freire — "Saudações ao seu companheiro".

Vê-se, desde logo, eminentíssimo Senador Marcos Freire, que eu não seria aquilo que se chama de modelo político bom, porque já criei, contra mim, resistência a remanescentes do PSD.

Mas, a parte preambular do discurso de V. Ex^ª — permita-me dizer-lhe — é para mim inteiramente descabida. A parte preambular, repito, do discurso de V. Ex^ª é, para mim, no que me tange, no que me toca, inteiramente descabida. V. Ex^ª disse, em nome do MDB, que expressava uma estranheza pelo empenho nosso de criar atmosfera de tensão, no que interpretei uma pouco feliz insinuação de que minhas palavras trariam algum tipo de ameaça, de perigo com elas, e V. Ex^ª falou em inapetência democrática.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^ª apenas um esclarecimento?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Afirmei, exatamente, que me propunha a fazer algumas considerações sobre o discurso de V. Ex^ª, mas que antes, porém — portanto antes de fazer as considerações sobre o discurso de V. Ex^ª — eu me permitia deixar consignada a estranheza etc. Desse modo, na verdade, são

comentários, versões, que nada têm a ver com o discurso de V. Ex⁴. Por isso afirmei, antes, porém, de fazer as considerações a V. Ex⁴

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Agradeço o esclarecimento, que é vital para o meu comportamento. E isso explica, talvez, que não tenha ouvido a advertência de V. Ex⁴ porque não é sempre que sou citado, com tanta freqüência, por tão brilhantes políticos brasileiros.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Muito obrigado!

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — V. Ex⁴ iniciava e centrava o seu discurso precisamente sobre o meu.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — É apenas para dizer que a explicação dada pelo Sr. Senador Marcos Freire — e nessa área S. Ex⁴ tem razão — não exclui de V. Ex⁴ o direito de defender aqueles que são alvo da acusação de inapetência pelo Sr. Senador Marcos Freire.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — De inapetência democrática; vamos caracterizar bem essa inapetência.

De qualquer maneira, ilustre Senador Marcos Freire e nobre bancada da Oposição, eu antes faria o reparo, ainda que mais tarde, detendo-me na leitura das notas taquigráficas, venha a constatar precisamente que me equivoquei. Mas faria o reparo por um motivo muito simples: é melhor reparar agora do que tardiamente. E, mais ainda, antes que alguém pudesse admitir, principalmente pela parte preambular do discurso do nobre Senador Marcos Freire que seria, como disse S. Ex⁴, uma resposta ao Senador Jardas Passarinho, e esse parêntesis ficasse dentro do corpo do meu discurso, que a imunologia não permitia e eu rejeitava. Preferia lembrar-me da história do meu velho Professor, lá do meu Estado do Pará. Dizia ele que, certa vez, corrigia um caderno de aluno, e o menino escreveu impressão com 2 "s"; ele o chamou e disse: "Não é que você seja burro, mas é melhor que você cedilhe o "c" ". Então, em matéria de troca do "ç" pelo "s", pode dar-se, precisamente, que a confusão se faça-se no momento exato não se faz uma advertência.

É evidente que quando contei a história, ainda emocionado pelas palavras de V. Ex⁴, eu troquei; ele escreveu impressão com "ç" e o professor pediu que o fizesse com 2 "s".

Mas, ainda, ilustre Senador Marcos Freire, devo dizer com extrema sinceridade, que me agradou muito mais o discurso de V. Ex⁴ de hoje do que o de quinta-feira passada. Hoje eu vi V. Ex⁴ de corpo inteiro, quando na quinta-feira passada tinha visto num retrato de 3x4, ou talvez, de 6x9.

Creio que, quando V. Ex⁴ diz que seu discurso se tornou notório exatamente pela minha reação, nesse ponto V. Ex⁴ excede o mais fidalgo de todos os pernambucos, porque toda esta Casa sabe como a estréia de V. Ex⁴, aqui, deu forças a este Congresso; como se encheram as galerias, como a Imprensa, a Televisão e o Rádio, todos, aqui presentes captavam todas as expressões fisionômicas de V. Ex⁴ e, no dia seguinte, era, realmente, uma alegria para a Democracia verificar-se a cobertura de páginas inteiras que o discurso de V. Ex⁴ merecia, e com todas as razões.

Entretanto, nobre Senador, ganhei hoje uma promoção naquilo que na minha carreira das Armas se chama resarcimento de preterição. Justamente porque se admitiu que meu discurso teria sido razoável, em torno do seu, o jornal confessa, hoje, que, tardiamente, foi notado e, então, me deu uma honra que nunca tive, que devo a V. Ex⁴: meu discurso foi, na íntegra, publicado no jornal. Os meus melhores agradecimentos a esta capacidade catalisadora de V. Ex⁴ que tanto nos ajuda.

Quando V. Ex⁴ diz que não repliquei o seu discurso, talvez se tenha equivocado. Permaneço dentro do ponto de vista de que houve uma réplica, muito especialmente quando V. Ex⁴, ao dirigir-se ao nobre Senador Eurico Rezende — já não mais propriamente na hora do discurso de V. Ex⁴, mas em explicação pessoal, parece-me que disse algo assim, durante o aparte e eu até aqui tenho podido apostar na minha memória — V. Ex⁴ disse que não podia confiar em intenção, louvado no aparte que eu lhe dera, em que eu testemunhava em favor dos três Presidentes, aos quais servi, servindo ao meu País, e que tinham encontrado razões e obstáculos mais fortes do que o seu próprio desejo — de cada um deles — para chegar àquela plenitude democrática a que todos aspiravam. E V. Ex⁴ disse, precisamente, ao nobre Senador Eurico Rezende que, portanto, não podia basear-se, V. Ex⁴ e a Oposição, em mera declaração de intenções. Portanto, se V. Ex⁴ declara, como declarou agora, que está inteiramente confiante, que o Governo do eminentíssimo Presidente Geisel possa chegar a essa conclusão, e, mais ainda, se a confiança de V. Ex⁴ se traduz por uma ação que entre nós é altamente nobre, que seria a de uma aliança no Parlamento para que isto se fizesse sem problemas maiores neste País, a partir daí o pensamento de V. Ex⁴ se torna irreprochável para mim neste caso, mas apenas neste caso.

Tenho em mãos, como V. Ex⁴, o discurso de V. Ex⁴, do dia seis. E uma passagem que me causou espécie foi exatamente aquela que, talvez, tenha sido a razão fundamental da estrutura do meu discurso. É quando V. Ex⁴ fala sobre o pranto, sobre o sangue. Passo a ler, citando V. Ex⁴: "são, antes de mais nada, as vítimas da espiral da violência que se instalou neste País".

E, há pouco, V. Ex⁴ leu o discurso, ou parte do discurso, que pronunciou, que me rejubila profundamente por verificar que V. Ex⁴, no discurso que fez na Câmara dos Deputados, caracterizou as violências de campos diversos, as violências de campos opositos. Isto me parece extremamente salutar, porque, se fosse este o pensamento que eu tivesse entendido, desde logo, nesta expressão isolada de V. Ex⁴, possivelmente, não teria desdobrado meu pensamento até uma certa profundidade a que cheguei. Mas, V. Ex⁴ diz que não se sente contraditado porque houve similitude, entre 1937 e 1969. Aliás, hoje V. Ex⁴ corrigiu e, de fato, corrigiu, em melhor, para 1968 e 1969, porque em 1968 é que foi o AI-5. V. Ex⁴ se fixou em 1969 — não sei se por alguma paixão pelos números ímpares.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Acho que V. Ex⁴, inclusive, dando um tom hilariante à sua resposta, talvez desanuvie, quem sabe, o ambiente tenso que se procurou estabelecer, nestes últimos dias, em torno de nossos debates. Mas, gostaria, exatamente, de aproveitando a sua gentileza, e se me permitir interromper, ...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muita honra.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — ... dizer que me referia, no discurso anterior, a AI-5 e 1969, que é o texto outorgado pela Junta Militar, o que equivale a mesma coisa, ao me referir, em outras oportunidades, a 1968 e 1969. Mais ainda, diria, que talvez não me tivesse feito compreender bem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Neste caso, a culpa é minha e não de V. Ex⁴.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Não estou inteiramente confiante nessa redemocratização a que se propõe o Presidente Geisel, não porque creia ou descreia de suas intenções. É porque o arcabouço institucional armado, hoje, é semelhante àquele de 37, representa exatamente o Estado forte. E os exemplos citados por V. Ex⁴ mostram que, muitas vezes, esse arcabouço, esse mecanismo, essa engrenagem impede que Presidentes da República possam, realmente, realizar os seus objetivos de redemocratização. Então, luto

para que essa engrenagem desapareça. Portanto, não me parecendo prioritário, realmente, na minha análise, crer ou descrever das intenções do Presidente. Mas, no momento em que ele acione dispositivos no sentido dessa redemocratização, não vejo como poderia a Oposição deixar de, evidentemente, engrossar as fileiras pela liberalização do regime político no Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Creio que, se V. Ex^t me permite ser hermeneuta de seu pensamento, V. Ex^t, como pernambucano, aderiria a Floriano, que era alagoano, dizendo que "crê desconfiando."

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^t fez uma pergunta e eu não gostaria de interromper tanto a V. Ex^t. É que a mim interessam mais os atos objetivos, a conduta objetiva, o comportamento e não intenções.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — É exatamente neste ponto, nobre Senador Marcos Freire, que posso dizer a V. Ex^t — e hoje, como Vice-Líder deste Governo, posso afirmar a V. Ex^t, sem que nisto esteja qualquer pontada, como diria Paulo Setubal, "mais mínima" impolidez — que, realmente, o Presidente prescinde desse tipo de sentinelas avançadas. Porque, se há uma *praxis*, ela evidentemente terá sido estabelecida pelo próprio Presidente da República, pelo seu Governo, estabelecendo, paralelamente, tudo aquilo que se chama, na linguagem militar, risco calculado. Não gostaria de chamar V. Ex^t de pessimista, apenas faria um apelo a V. Ex^t, durante o período em que o Governo está realmente nesse propósito, já agora por palavras e não apenas por declarações de intenções; há fatos nítidos de diferença nos quadros, de alguns anos para cá; isto não aconteceu apenas porque este Governo fosse, neste propósito, melhor do que outros, mas porque as circunstâncias permitem alguma coisa hoje que talvez não se permitisse no passado; é sobre este ponto que quero chamar a atenção de V. Ex^t e pedir-lhe, como um colega desta Casa, que não se açoide tanto, não gaste tantas energias na tentativa de abrir uma porta que V. Ex^t talvez encontre aberta. Não se arromba porta aberta.

Irei mais longe. V. Ex^t quando insiste em classificar o 37 como equivalente a 69 ou ao AI-5, de 1968, V. Ex^t se esquece de que em 1937 havia o que chamei de uma ditadura típica. Segundo palavras que diziam no meu Estado do Pará, que me parece não ferem a cerimônia deste Senado, naquela época não havia eleições nem para "Miss". Era alguma coisa da infância de V. Ex^t e da juventude minha, ouvir frases como esta: "O voto não enche barriga". Foi sob este clima que eu me criei, nobre Senador Marcos Freire. Portanto, nenhuma concessão fez V. Ex^t a mim, quando diz que "o nobre Senador Jarbas Passarinho repele qualquer tipo de violência". Não é troço da linguagem de V. Ex^t. Não é sequer uma generosidade. É, ao contrário, não digo elogio, mas parte de um retrato inteiramente merecido.

Diz V. Ex^t que não se preocupa em dissecar temperamentos e inclinações de quem quer que seja. Nisto V. Ex^t minimizou fatos históricos deste País, mas logo em seguida V. Ex^t mesmo os retomou, e um a um citou, para a atenção deste Plenário, na caracterização de que não havia por parte de nenhum dos três Presidentes militares, nos três tempos da Revolução, que não há de parte do Presidente Geisel, a vocação da tirania e da ditadura.

Ora, falou V. Ex^t no AI-2, mas esqueceu V. Ex^t, como culto da História, tão zeloso, de dizer que o AI-2 teve vida muito efêmera e eu, que não sou professor de Direito Constitucional — como parece V. Ex^t — creio, apenas, como uma testemunha do tempo que esse AI-2 surgiu pela altura de novembro do ano de 1966. Aceito a expressão que leio pelos lábios de V. Ex^t, corrigindo para outubro. Que fosse outubro. Ainda assim lembro que em março de 1967, aqui neste Senado, eu tomava posse, jurando defender uma Constituição que tinha sido, não como V. Ex^t disse, no discurso de ontem, "feita pelo Presidente Castello Branco". Houve mensagem, que foi enviada ao Congresso e discutida no Congresso Nacional, com a participação de

um homem como Milton Campos, que V. Ex^t cita, com a participação de um grande jurista como Pedro Aleixo e do nosso querido amigo, o Deputado Djalma Marinho, sem dúvida uma das figuras mais cênicas dessa República.

Quando disse que os direitos individuais da Constituição de 1967 significavam direitos os mais liberais das Constituições brasileiras arrisquei-me — falando sobre aquilo em que não sou mestre ou Doutor, como é V. Ex^t — oferecendo à Oposição a minha própria cabeça, como prêmio, para provar que isto não é verdade.

Faz, ainda, V. Ex^t, numa análise do AI-5, que me permite sugerir seja mais profunda, mais demorada. V. Ex^t sabe que há causas remotas e há, também, pretextos. V. Ex^t referiu-se às causas remotas mas não havendo os pretextos, as causas remotas não teriam eclodido. E vivemos isso. Sendo eu Ministro do Trabalho, precisamente quando aqui, como citei, numa agressão insólita, absolutamente descabida, numa provocação das mais primárias, conseguiu-se transformar o clima de processamento político, que o próprio Presidente Geisel declara que o Presidente Costa e Silva prematuramente nele pensou; e aí está o prematuramente. Foi por isso que se conseguiu transformar, repito, esse clima, em outro retrocesso da Revolução que nasceu para lutar contra as tiranias e em nome da democracia que estava, realmente, ameaçada.

Quando falei do "mapismo", creio que não sensibilizei a consciência jovem de V. Ex^t. E haverá, Srs. Senadores, maior crime contra uma democracia representativa do que a fraude do voto? Haverá maior crime que um juiz eleitoral, por dinheiro, transferir voto dado a um candidato para outro candidato? Isto se praticava mas se apelidava, nesta ocasião, a esse quadro brasileiro, de democracia e, se apelida hoje de ditadura.

Eminente Senador Marcos Freire, aqui começo a fazer o meu paralelismo ao seu discurso. Precisamente aqui. É que creio que V. Ex^t foi quase perfeito na sua análise. Mas ficou no quase. E apenas — apesar de mostrar o que muito me agradou — que V. Ex^t dá uma no cravo e outra na ferradura; V. Ex^t chamava a atenção da violência do Governo e chamava a atenção da violência contra o Governo, na verdade não se analisou aquilo pelo que tratei do movimento comunista internacional, no discurso que fiz em homenagem ao discurso de V. Ex^t, e não propriamente em réplica.

Quadros completamente diversos os de 1937 e 1969. Como disse, de um lado, em 1937 um comunismo incipiente; uma revolta em 1935 que foi um desespero, que manchou os fastos da História Militar Brasileira, pela traição até então não vista em nenhuma passagem da História Militar do meu País. O que se verificou em 1935, foi o desespero precisamente porque o Partido Comunista não era forte suficiente para conquistar o Poder, a não ser aliado a idéias liberais que ele pretendeu impingir a esta Nação. E, no entanto, nobre Senador Marcos Freire, eu pretendo ter identificado no discurso de V. Ex^t, como eu disse, o espírito de 1937 e o espírito de 1969 como fossem, ambos, a mesma coisa.

V. Ex^t viu engrenagens, e nós todos sabemos que elas existem. Mas creio que V. Ex^t, exatamente quando mostrou o terror, quando V. Ex^t condenou com bravura o terror — e por isso disse ontem: todos nós corremos riscos — não é apenas aquele que defende um lado do problema mas todos que aqui se envolvem numa luta ideológica, corremos riscos, porque o mundo parece que ensandeceu — quando V. Ex^t falou em terror gostaria que tivesse se aprofundado um pouco mais.

Onde estariam as causas que fizeram com que o Presidente Costa e Silva, depois que ter tido uma Constituição de 1967 bastante razoável para a vida política deste País, tivesse que retroceder? Maldade dele, pessoal? V. Ex^t mesmo se recusa a analisar, e aliás lhe faz essa justiça. Na forma pela qual galgou o Governo o Presidente Médici, diante de um sequestro que foi o primeiro que se realizara no País naquela altura. Um Governo que se instalava debaixo exatamente da ameaça de um grupo terrorista disposto a matar, com uma facilidade com que nós outros trocamos de camisa.

Quem começou a violência neste País? Não gostaria de saber qual foi a violência número um e a número dois. Aliás, gostaria, se pudesse. Mas é extremamente difícil dizer agora qual é a violência — a causa e qual foi a violência—conseqüência. O que é fora de dúvida é que esses Presidentes tiveram, durante o seu período de governo, a presença permanente de um grupo radical extremado que não reconhecia no Partido de V. Ex^s nenhum instrumento político. Tive oportunidade, como Ministro da Educação e Cultura, de ler panfletos de universitários, onde grupos subversivos faziam panfletagem em que diziam que o MDB era alguma coisa que não posso expressar aqui em homenagem ao decoro da Casa. Não era só a ARENA.

Chamei a atenção, nesta Casa, do nobre Senador Franco Montoro para este fato e retribui-me, finalmente, quando vi que, pelo menos, parte desse protesto se carreava para as vias comuns, corretas e democráticas, através do voto, mesmo que fosse em homenagem ao Partido de V. Ex^s

Nobre Senador Marcos Freire, há uma guerra suja no mundo: a suja guerra revolucionária, a que mata sem piedade, a que não dá quartel, a que mereceu de mim, como de V. Ex^s, agora, censuras sérias — e este é o papel que nos cabe, e evidentemente o aceitamos. Não só aceitamos, como aplaudimos partindo da Oposição.

Graças a Deus, no meu País, o Governo e a Oposição não confundem terrorismo com ato político legítimo, como durante um certo tempo confundiu-o um estadista sul-americano, que viveu muitos anos em exílio na Europa. Quando chamado pela Junta Militar, que lhe pedia repudiar o terrorismo, ele nunca foi capaz de o repudiar. E, quando voltou ao seu País, com cerca de menos de 51% dos votos, mas numa votação ainda assim retumbante, sofreu, precisamente, as consequências do terror que ele não quis condenar.

Felizmente para nós de ambos os Partidos: ARENA e MDB não estamos aqui para fazer sequer o reconhecimento do terror, como instrumento legítimo da luta pelo poder. E este é um ponto com que eu me retribui profundamente com a palavra de V. Ex^s, hoje. Hoje e ontem, que eu não o conhecia. E V. Ex^s há de me perdoar que o não conhecesse porque, afinal de contas, eu sou um mero provinciano do Pará; talvez a minha obrigação fosse apenas conhecer aqueles do meu Estado. Os mesmos, nobre Senador Marcos Freire, os mesmos ou alguns desses que, enquanto V. Ex^s me faz dessa tribuna os elogios, que acredito não foram maquiavélicos, é evidente, conheço o temperamento de V. Ex^s, enquanto pró-homens da Oposição, do MDB, me fizeram seus testemunhos por escrito, e me deu aqui o nobre Senador Franco Montoro o seu, em aparte, esses mesmos distribuíam, nas vésperas das últimas eleições no meu Estado do Pará, milhares de panfletos, Srs. Senadores — para provar a V. Ex^s onde está também a violência — milhares de panfletos, lançados até na casa de minha mãe, com 93 anos de idade, para dizer “as 13 razões pelas quais se deveria votar contra o crápula Jarbas Passarinho”! Entre elas se enumeravam: “torturas a estudantes e torturas a trabalhadores”. Para honra minha posso jurar, em qualquer momento e em qualquer tribunal, ninguém jamais me acusou disto! Minhas mãos e minha consciência estão completamente libertas! Não há salpicos de sangue nos meus braços e nos meus dedos! (Muito bem!) E no entanto, inimigos ferrenhos, inteiramente ensandecidos pelo ódio ideológico, este ódio que é frio, fizeram isso até para ver se abalavam uma pobre mulher de 93 anos de idade, que se Deus me deu a graça de mantê-la viva até hoje a tornou tanto maior impedindo-a de poder ler essa vilanias.

Aí, nobre Senador, o apelo que faço a V. Ex^s e ao seu Partido. Ainda ontem se dizia que 90 assinaturas de bispos brasileiros eram encaminhadas ao Governo do País pedindo a liberação de presos políticos. Creio que até o fim da minha vida terei a mesma coragem que V. Ex^s, nobre Senador Marcos Freire, tem tido até hoje: direi o que penso. Chama-se de preso político a um jovem recrutado para o serviço da guerra revolucionária e, preso na Bahia, algemado pela mão esquerda a um Sargento da Aeronáutica, que não era especia-

lista em Revolução nem em assuntos policiais, o preso saca da bota um revólver, dá-lhe um tiro na nuca e o mata naquele instante, quando iam entrando os dois, sem ser batido, sem violência, sem nada, num jipe que o conduzia à prisão. Para fugir? Não! Estava amarrado, a partir daí, a um cadáver. Apenas para desfechar o seu ódio; para provar que para ele todos aqueles que estão do lado de cá não são raça, não são gente, são sub-homens, são “reacionários”, são inimigos do povo!

A análise da violência, nobre Senador Marcos Freire, requer que nela mergulhemos mais profundamente. E eu me lembro da fascinante polêmica entre Camus e Sartre, quando Sartre, embora dizendo no íntimo condenar as violências stalinistas, silenciava sobre elas, sob o fundamento de que denunciá-las seria um crime em favor do fascismo. E Camus, na sua pureza, homem que tinha lutado na Espanha ao lado das brigadas republicanas, denunciava as violências, de onde elas viessem e não tinha por que intimidar-se diante das violências comunistas. Foi ele quem criou esta expressão admirável: “socialismo concentracionário” — o socialismo dos campos de concentração. E é em nome desse socialismo que muitas pessoas ainda hoje se manifestam. Muito embora o Presidente diga e tenha dito que o terror está contido, não disse que ele acabou. E então é um dever de V. Ex^s, como nosso, não manter qualquer atitude dúbia, como V. Ex^s, aliás não têm, para que não se estimule, no substrato mais interior da alma humana, a geração do ódio.

Não creio mesmo que haja alguma medida — se é que há — capaz de, na escatologia, poder explicar e justificar a razão da violência. Não há nenhum fundamento escatológico, pelo menos que me convença. Por isso eu lhe digo, Sr. Senador Marcos Freire, preferi ficar com o velho poeta que há 300 anos escreveu estas frases: “Meu compromisso é com a Humanidade. Qualquer homem que nela seja sacrificado faz para mim menor a Humanidade.”

Este Partido, nobre Oposição, está seguramente disposto, como sempre esteve, a lutar em defesa dos direitos do homem, dentro das circunstâncias do mundo atual. Isto não é frase de escapismo, mas aquela que disse aqui, na abertura da sessão legislativa, o nobre Líder Petrônio Portella: “A liberdade com a contrapartida da garantia de que essa liberdade não seja aquela à qual Madame Rolland se referiu, que todos nós que estudamos César Cantu jamais poderemos esquecer, tantos os crimes praticados na Revolução Francesa. “Liberdade, quantos crimes se praticam em teu nome!”

Aspiramos a uma liberdade que, acredito, seja a mesma a que V. Ex^s aspiram.

Quero concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo apenas que creio que cabe uma palavra realmente fraterna. O nobre Senador Marcos Freire espantou-me um pouco quando disse que eu estava conduzindo a minha oração para o campo da hilariedade. Foi a expressão que S. Ex^s usou. Mas naturalmente não o fez querendo transformar-me num clown.

Creio, porém, ser importante que, na luta das idéias, haja pelo menos uma ponte permanente entre nós que seja o entendimento através do espírito. Defendam V. Ex^s a bandeira de princípios que têm; nós defendemos a nossa. E algum dia, talvez, num exame de consciência, algum jovem, ao olhar o tempo passar, quem sabe não dirá: “Como julguei mal! Enquanto eu ouvia pessoas que eu supunha estarem comprometidas com os sistemas ditatoriais, elas estavam, em verdade, lutando para que afinal eu também desfrutasse do privilégio da liberdade!” (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pediu-me o nosso Líder, Senador Roberto Saturnino, que falasse amanhã e não hoje.

Sorte minha, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque falar depois do Senador Jarbas Passarinho e do Senador Marcos Freire seria muito difícil a este Senador que estréia nesta Casa.

Pedi-me o Senador Roberto Saturnino, nosso Líder, que fasse amanhã, para tentar explicitar mais à vontade o pensamento da Liderança do MDB, nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Apresentei um projeto, na semana passada, cuidando sobre o pagamento de royalties devidos a Estados e territórios, dando uma amplitude à Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Objetivei, principalmente, atender aos Estados litorâneos, onde estão sendo realizadas prospecções petrolíferas.

Folgo, Sr. Presidente, em ter recebido apoio não só dos meus colegas do Senado, como também de deputados federais, mas, principalmente, de governadores e de prefeitos, de pleno acordo com a tese por mim desenvolvida, que, em última análise, tem estreita relação com o universo estrutural e com a problemática conjuntural da própria economia brasileira.

A política econômica dos governos visa, a longo prazo, a eliminar pontos críticos, a anular estrangulamentos, a criar, enfim, a constelação de condições que, ao existirem, definem como sólida e eficiente a estrutura da economia nacional.

Mas, o que torna essa política extremamente difícil é o fato de que a luta através da qual se equaciona e se desenvolve é assinalada por ações sucessivas praticadas dentro de um quadro conjuntural que não pode ser ignorado.

Na conjuntura está a dimensão da realidade em determinado instante. O pluralismo de mil fatores nacionais e internacionais no seu equilíbrio e na sua dinâmica processual.

Dentro da conjuntura, dependendo dela para sobreviver e realizar-se, está o homem, a população. Como a vida humana é breve e nós, os homens, temos necessidade e aspirações que precisam ser satisfeitas, é preciso que o preço das soluções adotadas não venha a significar o obstáculo intransponível à satisfação dessas necessidades e à realização dessas aspirações, dentro do ciclo vital de cada geração.

Aí está, justamente, o ponto de contato e de conflito entre a técnica e a política. O tecnicamente certo não é, necessariamente, o politicamente conveniente. A longo prazo, como dizia Lord Keynes, todos nós estaremos mortos.

Na esteira desse raciocínio podem ser consideradas múltiplas questões. Desde a muito discutida prioridade entre a manteiga e os canhões; entre a produção de bens de consumo e a indústria pesada — até a controvérsia, atualíssima entre os partidários da estatização e os defensores da privatização da economia; ou os diferentes e contraditórios enfoques sobre a forma e o grau em que deve haver uma distribuição da renda, ao contrário da idéia de acentuar sua centralização.

Cada orientação adotada no trato dessas questões reflete o ponto de encontro entre a opção política e a montagem e o acionamento de todo um esquema técnico para viabilizar a dita opção.

É sob o ângulo de tais considerações que justificarei o projeto.

A primeira observação a fazer, no caso, é a extrema descontinuidade das disposições de lei que tem regulado, desde 1953, a participação direta dos Estados, Territórios e Municípios nos resultados econômicos da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás, realizada dentro de seus limites geográficos.

A Lei nº 2.004, colocou a questão em termos de compensação econômica, dando ênfase à idéia do distributivismo. Da participação direta dos Estados, Territórios e Municípios nos lucros de correntes da exploração.

O fato se explicará, talvez, pelo próprio clima dentro do qual foi proposta, discutida e votada a famosa lei que dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e cria a PETROBRÁS. A política do petróleo era, então, um assunto eminentemente polêmico e as opções que viessem a ser feitas em relação a ela — inclusive em face da fermentação populista que marcava a época — deviam garantir vantagens diretas às populações e às regiões, onde se desenvolve a atividade exploratória, para que isso nelas motivasse interesse e apoio, em torno das ações cuja desflagação a lei condicionaria.

Acrescente-se, ainda, que se estava legislando em plano teórico, face as coisas irreais, e a fixação do percentual e da forma de participação não teria implicações práticas imediatas e nem sequer podia levar a um cálculo do fluxo de recursos para cofres públicos estranhos à União, que o cumprimento da norma estabelecida poderia, um dia, acionar.

Comente-se finalmente, falando-se ainda da Lei 2.004, que a recomendação para que os Estados, Territórios e Municípios aplicassem os recursos fixados de preferência “na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias” refletem a simples exigência de uma situação conjuntural. Na época, o quadro da produção de energia elétrica no Brasil era pouco promissor — a perspectiva, a curto prazo, era de uma enorme carência face à curva ascendente da demanda, ante uma produção insatisfatória.

A preocupação com asfaltamento das rodovias seria, então, igualmente explicável. Tivemos um conhecido atraso histórico na implementação de programas rodoviários nacionais, de grande porte e era compreensível que o assunto fosse sempre lembrado, no início da década de 50 e chegassem a merecer a homenagem de uma referência no § 4º do artigo 27. da Lei nº 2.004, de 1953.

Os dois assuntos energia elétrica e pavimentação de rodovias foram objetos, depois do ano da promulgação da Lei nº 2.004, de arrojados e grandiosos programas governamentais. Substanciais recursos de diferentes procedências vêm sendo mobilizados e investidos nos dois setores, imensos projetos já foram realizados ou estão em vias de realização e a recomendação a que estamos nos referindo (aliás, indicativa e não, imperativa) deixou de ter significação.

A Lei nº 3.257, de 1957, mantém o percentual de 5% eliminando, todavia, a intermediação dos Estados e Territórios na entrega dos montantes devidos aos Municípios. Fica determinado que os Estados e Territórios receberiam 4% e os municípios 1% sobre o valor da produção petrolífera (xisto e gás, inclusive) local. A inovação teve origem, por certo, na sonegação que os Estados costumam fazer (premidos às vezes, é verdade, por situações financeiras dramáticas) quando se trata encaminhar aos municípios que lhe são devidos, por força de lei.

O Decreto-lei nº 523, de 1969, manteve a redação (*caput* e três parágrafos) do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 1953, dada pela citada Lei nº 3.257, de 1957, mas, acrescentou parágrafo, considerando o caso de óleo ou gás serem extraídos da plataforma continental. Nesse caso, estabelece, os 5% (cinco por cento) serão destinado, em partes iguais, ao Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para constituição do Fundo Nacional de Mineração e ao Ministério da Educação e Cultura, para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências.

A nova disposição prende-se, acreditamos, ao fato representado pelo aumento e pelas grandes perspectivas já então evidentes na exploração petrolífera que se vinha desenvolvendo na plataforma continental do País.

A plataforma continental representaria, em breve, os fatos que indicavam, a área mais importante da produção petrolífera nacional e procurou-se logo tirar aos Estados, Territórios e Municípios a possibilidade de participarem dos grandes rendimentos antevistos, a continuar a tendência que se evidenciava. Urgia canalizar esses rendimentos para os cofres da União: era um fato a mais, refletindo a anti-

ga e uniforme tendência governamental brasileira de assegurar sempre, aos cofres federais, participação leonina nos setores mais produtivos da Receita Pública. As duas destinações previstas para os recursos, envolvendo embora fins meritórios, são criticáveis pelo fato de apenas representarem o fortalecimento financeiro de dois instrumentais de ação do Estado — sem trazerem qualquer benefício direto e imediato a nenhuma parcela da população do País.

Dir-se-á que se trata de benefícios indiretos. Sim, de fato. Toda, a teoria relacionada com o aumento da Receita Federal, a qualquer título, gira exatamente em torno da alegação de que é preciso elevar os recursos à disposição do Estado, para que ele possa consolidar-se financeiramente e investir na infra-estrutura econômica. São raciocínios que assentam muito bem nos textos didáticos de Ciência das Finanças e de teoria do Estado, lembramos, mas, que, quando presente num procedimento político administrativo real, significam, via de regra, a predominância do abstrato sobre o concreto, do geral sobre o particular. Os imaginados benefícios acabam por se tornar tão indiretos que ninguém chega a aperceber-se deles.

O mesmo, porém, raramente acontece quando se invertem os papéis. Quando o Estado lança e cobra seus tributos e taxas, por exemplo, prevalece, quase sempre, o método direto. E ao contribuinte, como se sabe, não resta outra alternativa senão pagar.

O Decreto-lei nº 1.288, inspirado na mesma filosofia do anterior, determina uma destinação específica para os 5%, "quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental". Nesse caso, a receita gerada seria destinada ao Conselho Nacional do Petróleo, "para formação do estoque de combustíveis destinados a garantir a segurança e a regularidade de geração da energia elétrica".

O medicamento parece-nos bem maior que a doença. Primeiro, porque a maior parte da energia elétrica produzida e consumida no Brasil é gerada em hidrelétricas e, não em termoelétricas. E a água, combustível único das hidrelétricas, é, ainda, felizmente para o Brasil, gratuita e abundante.

Segundo, porque, ainda mesmo que houvesse em certa escala, o problema de acumular estoques de combustíveis para que algumas usinas termoelétricas não parassem, a receita a ser obtida no caso seria ou será exorbitantemente maior do que o custo de um estoque de segurança que se fizesse talvez necessário.

Terceiro, é que no limite em que houver uma receita proveniente da destinação dos 5% em causa sobre o valor do óleo ou do gás extraídos da plataforma continental — é porque estará havendo produção dos ditos. Mas, se estiver havendo esta produção, considere-se, teremos em mão o melhor elemento — o próprio — para formar e alimentar os estoques de combustível necessário a qualquer setor da vida nacional. Como e em que, então, considerando-se o texto da lei, seria aplicado o dinheiro obtido?

Razões de interesse público recomendam, pois, no meu entender, que se volte com urgência, no possível, à simplicidade e à eficiência redacional da Lei nº 2.004.

Dar às regiões e populações que confrontam e que convivem com a exploração petrolífera uma participação direta e substancial nessa exploração é, de algum modo, justa forma de compensá-las da deterioração do meio-ambiente local, que a lava, estocagem e trânsito do petróleo sempre trazem, logo seguida pela alta dos preços dos produtos de alimentação, decorrente da mudança econômica operada na economia regional.

Não há, portanto, no caso, a idéia ou a figura de um privilégio, do bem de alguns à custa de sacrifício de muitos. O País inteiro se beneficia quando o petróleo itrompe e é explorado industrialmente em qualquer ponto de seu Território. Mas há um determinado ônus, resultante da convivência com a elevação regional do custo de vida e com as instalações que passam a marcar a paisagem local, que é pago, exclusivamente, pela população ocupante da área onde existam poços em atividades. E, assim, essa população deve ser compensada, de uma forma concreta, pelo que perde, concluo.

Sr. Presidente, peço ao Senado apóie a iniciativa que submeti à sua apreciação. E a propósito, quando descobertas petrolíferas são anunciamas na plataforma continental brasileira, nota uma coincidência na visita ao Brasil do famoso Professor Walter Link, geólogo contratado quando a PETROBRÁS ainda engatinhava, que fez um famoso relatório, aconselhando a que não se prosseguisse na pesquisa, porque o Brasil era carente do óleo negro.

Sr. Presidente, lembro-me muito bem, quando deputado federal, das batalhas que se travaram, no então Palácio Tiradentes, em torno do controvérido relatório desse geólogo, muito bem estipendiado pela PETROBRÁS e pelo Conselho Nacional do Petróleo, aconselhando, no seu relatório negativista, que o Brasil ficasse e se debruçasse sobre outros produtos, que não pesquisasse, não lavrasse aquele que, de fato, lhe dará a independência econômica.

Nessa estranha coincidência, o Sr. Walter Link vem ao Brasil — já aceitando a realidade. No meu modo de ver, deveria ter um pouco de escrúpulo de pisar de novo esta terra, mas vem, Sr. Presidente, para insinuar que o petróleo brasileiro, prospectado e já jorrando no litoral, venha a ser operado por companhias norte-americanas.

Não sou xenófobo. Entendo, Sr. Presidente, que o capital estrangeiro pode ser útil, mas, no caso do petróleo, — não devemos abrir mão, de leve sequer, da política monopolista estabelecida pela Lei nº 2.004.

Assim, manifesto minha estranheza pelas declarações de Mr. Walter Link, que, nos cinco dias em que permaneceu no Rio, visitou a PETROBRÁS, onde obteve informações sobre as possibilidades das plataformas de Campos, Nordeste e Foz do Amazonas, "deixando o País muito impressionado com os avanços técnicos conquistados pela PETROBRÁS na exploração de jazidas".

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais) — Estou ouvindo V. Ex^{ta} com a maior atenção, e só temos que lamentar que, nesta fala, quando o nobre colega se refere ao problema da prospecção pela PETROBRÁS, lamentavelmente não possamos contar com muitos dos nossos Pares no Plenário. Ao que me parece, o clima político tem dominado o Senado Federal e a fala de V. Ex^{ta}, neste instante, na defesa estatal do nosso petróleo, da lembrança da presença de Mr. Walter Link em nossa terra, faz com que esta advertência seja, realmente, levada a efeito pelos homens públicos do nosso País. Só tenho que me congratular com V. Ex^{ta}, neste momento.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte. Como veterano, digo a V. Ex^{ta} se prepare para a realidade parlamentar, por mim vivida, sentida e sofrida, que é esta. Para mim já é um fato rotineiro, porque sei que as palavras por mim pronunciadas chegarão ao lugar devido. Aqui, o "quente" não é o petróleo, o "quente", no sentido moderno que esta palavra tem é, justamente, o debate político. Foi sempre assim, será sempre assim.

De qualquer maneira, ter sido aparteado por um homem brilhante e atento, como V. Ex^{ta}, já paga, perfeitamente, o objetivo que me trouxe à Tribuna — pedir a solidariedade que já entendo terrei da parte de V. Ex^{ta} para aprovação do meu projeto, anunciado há pouco.

Vejo que V. Ex^{ta} forma comigo, neste passo de condenar a investida dessa raposa norte-americana que profligou o nosso petróleo, que procurou jugular a esperança dos brasileiros, naquela época em que Lobato surgiu e timidamente se procurava fazer a prospecção do óleo negro, causando desestímulo e que agora volta, lobo na pele do cordeiro, a solicitar que a PETROBRÁS não dispense o concurso de empresas americanas que operam o trânsito do petróleo. Vejo que V. Ex^{ta} forma comigo, forma com todo o Brasil, com todo o Senado

— quero crer — no sentido da inflexível manutenção do monopólio estatal do petróleo.

O Sr. Osires Teixeira — (Goiás) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Nós ouvimos, nobre Senador Vasconcelos Torres, ainda há pouco, belíssimos hinos à liberdade. Na dialética de Marcos Freire, na dialética de Jarbas Passarinho, liberdade cantada, defendida, fundada nos fatos nitidamente políticos e nos chamados atos de impérito, do Estado. No entanto, já agora, com o plenário quase vazio, V. Ex^e trata de problema da mais alta importância, um problema, sim, que tem seus desdobramentos nessa liberdade, cantada por Marcos Freire e por Jarbas Passarinho. Desdobramentos que influem, até, na soberania nacional — muitos morreram neste País pelo monopólio estatal do petróleo. V. Ex^e denuncia, agora, a presença cada vez mais crescente do capital não brasileiro no petróleo, na presença de Mister Link e nos seus contatos com a PETROBRÁS. Não faz muito tempo, nobre Senador Vasconcelos Torres, já no fim da Legislatura passada, ocupava a tribuna deste Senado para chamar a atenção da Nação quanto à posição que estaria — e o verbo está necessariamente colocado no condicional — tomando o problema dos óleos lubrificantes, em que a PETROBRÁS e o Conselho Nacional do Petróleo, em boa hora, pensavam no re-refinamento dos óleos lubrificantes mas estavam, por outro lado, pensando em fazê-lo num consórcio com a SHELL e com a ESSO, deixando à margem inúmeras empresas nacionais que já lidam com re-refinamento de petróleo. V. Ex^e, ao defender o monopólio estatal do petróleo, ao defender a supremacia econômica da PETROBRÁS e de empresas brasileiras, não só na prospecção, como no refino e até na distribuição do petróleo, V. Ex^e está cantando, talvez não com a candideza de outros, mas cantando muito mais alto o hino de liberdade que se deve cantar neste País.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Desvanece-me, sobremodo, a oportuna intervenção de V. Ex^e. E, por essa estrada, creio, nós parlamentares brasileiros, seguiremos.

Ainda a propósito, do assunto, gostaria de dizer "famigerada presença". Vou dizê-lo, porque Mr. Link, em determinada época, procurou sepultar as aspirações de brasileiros patrióticos, jogar por terra, por exemplo, o que sonhara Monteiro Lobato, Horta Barbosa e tantos outros que eu poderia citar neste instante. Essa presença incômoda, aliada à fala inconveniente, da qual destaco o seguinte trecho — uma curiosidade revelada por Link durante um jantar, o petróleo aparecendo, evidentemente, e a sugestão de que (sic) e poderia aqui citar o latim *coram populo*.

"A PETROBRÁS buscasse associação com empresas internacionais para acelerar as pesquisas na plataforma continental."

Explicou que a recomendação é um indício de que as empresas internacionais também acreditam nas potencialidades da plataforma. Contradizendo-se, ele, o negativista, aconselha justamente que essas empresas norte-americanas se associem à PETROBRÁS para a exploração do petróleo, jorrando, neste momento, na costa brasileira.

Sr. Presidente, acho que essa visita inoportuna serviu para que eu, pelo menos, que acompanhei de perto o problema do debate em torno do famoso relatório de Mr. Link, no Palácio Tiradentes, membro que era de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que cuidou exaustivamente do assunto, serviu, repito, para lembrar a nocividade dessa presença em Território pátrio.

Era, genericamente, o que queria dizer no dia de hoje, esperando voltar ao assunto, e relativamente ao petróleo, com um projeto que, aparentemente, não tem significação maior, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Economia e

também pela Comissão de Segurança Nacional, mas que, aqui no Plenário, não sei porque, foi sepultado em enterro de terceira classe, com o qual não me conformo, e por isso vou pedir o desarquivamento do projeto, simples na sua aparência mas de grande profundidade porque cuida de estabelecer o dia 3 de outubro como "Dia da PETROBRÁS" e da manutenção do monopólio estatal do petróleo.

Voltarei, Sr. Presidente, com particularidades a respeito do projeto para o qual tenho toda a minha atenção voltada e sei com apoio de todas as Bancadas, não só desta Casa, mas das da Câmara Federal — esperando vê-lo em breve aprovado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos nobres Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1974 (nº 1.690-B/73, na Casa de origem), que modifica o Artigo 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado, das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 347 e 348, de 1974, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1974 (nº 1.740-B/74, na Casa de origem), que dá nova redação ao Artigo 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre feriados civis e religiosos, modificado pelo Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 751, de 1974, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

ATA DA 5^a SESSÃO, REALIZADA EM 7-3-75 (Publicada no DCN — Seção II — de 8-3-75)

RETIFICAÇÕES

Na página 223, 2^a coluna, no Requerimento nº 29/75,
Onde se lê:

REQUERIMENTO N° 29, DE 1975

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 065, de 1974.

Sala das Sessões, 7 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

Leia-se:

REQUERIMENTO N° 29, DE 1975

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1974.

Sala das Sessões, 7 de março de 1975. — Nelson Carneiro.

Na página 230, 1^a coluna, no item nº 1, da *Ordem do Dia*,

Onde se lê:

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, quando da visita em 20 de fevereiro de 1975, dos Senhores Governadores eleitos.

Leia-se:

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, quando da visita, em 20 de fevereiro de 1975, dos Senhores Governadores eleitos.

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 3, DE 1975

Da Consultoria Jurídica do Senado sobre a consulta se Diretor de Banco pode ser deputado.

A Constituição Federal de 1967 (alterada pelas Emendas Constitucionais nº 1, de 17-10-1969; nº 2, de 9-5-1972 e nº 3, de 15-6-1972) dispondo sobre os casos de inelegibilidade, estabelece, no parágrafo único, letra c, do artigo 151:

"Párrafo único: Observar-se-ão as seguintes normas, desde já em vigor, na elaboração da lei complementar:

c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo marcado pela lei, o qual não será maior de seis nem menor de dois meses anteriores ao pleito".

A regulamentação da matéria foi processada pela Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 10 de maio de 1970.

A primeira (Lei Complementar nº 5), assim prescreve no seu artigo 1º, itens II e V:

"Art. 1º São inelegíveis:

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República;

a) o cônjuge e os parentes sanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do Presidente da República ou de quem o haja substituído nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

b) até 6 (seis) meses de afastados definitivamente de suas funções;

1 — Os Ministros de Estado;

2 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República;

3 — o Chefe do Serviço Nacional de Informações;
4 — o Governador do Distrito Federal;
5 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército;
8 — os Magistrados;
9 — o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais da República;

10 — os Interventores Federais;
11 — os Secretários de Estado;
12 — os Membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

13 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;
14 — os Presidentes, Diretores ou Superintendentes de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista;
e no

V — para o Senado Federal e Câmara dos Deputados (Lei Complementar nº 5, com a redação dada pela Lei Complementar nº 18, que alterou aquela):

"(a) Os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados nas alíneas a e b do item II, e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no Território do Estado, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização".

II — Parece-nos, face aos preceitos constitucionais transcritos, que, para eleger-se deputado, por determinado Estado, há o Diretor de Banco, que opere nesse Estado, de afastar-se do cargo, pelo menos seis meses antes do pleito.

III — No tocante à eleição de Diretor de Banco, pois, a solução estaria no afastamento do cargo, no prazo indicado.

A justificativa da exigência: evitar o abuso do poder econômico junto ao eleitorado.

IV — Pergunta-se, porém: e depois de eleito? Poderá um deputado ser Diretor de Banco?

V — A resposta a esse novo quesito há de ser buscada no artigo 34 da Constituição, que traça, em relação à matéria, as seguintes normas:

"Art. 34 — Os deputados e senadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado nas entidades constantes da alínea a do item I;

II — desde a posse:

a) ser proprietários ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo, função ou emprego, de que sejam demissíveis ad notum, nas entidades referidas na alínea a do item I;

c) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal; e

d) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea a do item I.

VI — Os dispositivos transcritos afiguram-se nos claros: em princípio, nada impede que um Deputado possa ser diretor de Banco, mas esse impedimento se apresentará, indiscutível, se o Banco em que for diretor gozar "de favor decorrente de contrato com pessoa de direito público".

É este, s.m.j., o nosso entendimento sobre a matéria.

Brasília, 10 de março de 1975. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1975

Às dez horas do dia seis de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Wilson Campos, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Tarso Dutra, Ruy Carneiro, Lázaro Barbosa e Benjamim Farah e os Senhores Deputados Oswaldo Zanello, Daso Coimbra, Gonzaga Vasconcelos e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1974 (CN), que "reajusta os vencimentos dos servidores do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso, Eurico Rezende e os Senhores Deputados Wilson Falcão, Nina Ribeiro, Passos Porto, Argilano Dario, Pedro Lucena e Walmor de Luca.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Carneiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Tarso Dutra.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Heitor Dias 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Daso Coimbra 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Heitor Dias e o Deputado Daso Coimbra.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Heitor Dias, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Benjamim Farah.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Heitor Dias

Vice-Presidente: Deputado Daso Coimbra

Relator: Senador Benjamim Farah

Senadores

1. José Lindoso
2. Wilson Campos
3. Luiz Cavalcante
4. Heitor Dias
5. Eurico Rezende
6. Osires Teixeira
7. Saldanha Derzi
8. Tarso Dutra

Deputados

ARENA

1. Wilson Falcão
2. Oswaldo Zanello
3. Nina Ribeiro
4. Passos Porto
5. Daso Coimbra
6. Gonzaga Vasconcelos

MDB

1. Ruy Carneiro
2. Lázaro Barboza
3. Benjamim Farah

1. Francisco Amaral
2. Walter Silva
3. Argilano Dario
4. Pedro Lucena
5. Walmor de Luca

CALENDÁRIO

Dia 4-3-75 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
Até dia 19-3-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 19-3-75, na Comissão Mista;
Até dia 19-4-75, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 674.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 91, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.363, de 28 de novembro de 1974, que "revoga Nota Complementar da Tarifa Aduaneira do Brasil, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1975

Às quinze horas do dia seis de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Helvídio Nunes, Paulo Guerra, Gustavo Capanema, Benjamim Farah e Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Lomanto Júnior, Norberto Schmidt, Nossa de Almeida, Homero Santos, José Bonifácio Neto e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 91, de 1974 (CN), que "revoga Nota Complementar da Tarifa Aduaneira do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Helvídio Nunes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lázaro Barboza 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nossa de Almeida 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Lázaro Barboza e Deputado Nossa de Almeida.

Assumindo a Presidência, o Senhor Lázaro Barboza agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Helvídio Nunes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Deputado Nosser de Almeida

Relator: Senador Helvídio Nunes

Senadores

1. José Lindoso
2. Helvídio Nunes
3. Paulo Guerra
4. Teotônio Vilela
5. Heitor Dias
6. Eurico Rezende
7. Vasconcelos Torres
8. Gustavo Capanema

ARENA

Deputados

1. Wilson Braga
2. Lomanto Júnior
3. Norberto Schmidt
4. Nosser de Almeida
5. Homero Santos
6. Francisco Rollemberg

MDB

1. Danton Jobim
2. Benjamim Farah
3. Lázaro Barboza

1. Francisco Amaral
2. José Bonifácio Neto
3. Walter Sílva
4. Jarbas Vasconcelos
5. Juarez Bernardes

CALENDÁRIO

Dia 4-12-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 19-3-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 19-3-75 na Comissão Mista;

Até dia 23-4-75 no Congresso Nacional

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Hugo Antônio Crepaldi — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 672.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o voto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1974 (nº 2.362-B/74, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1975

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezenove horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Wilson Campos, Cattete Pinheiro e Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Vasco Amaro e Juarez Bernardes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1974 (nº 2.362-B/74, na origem, que "Dispõe sobre a inspe-

ção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Arlindo Kunzler.

Em cumprimento às determinações previstas no § 2º do artigo 10, do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Wilson Campos que, declarando instalada a Comissão, determina as providências necessárias para eleição do Presidente e do Vice-Presidente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, convidando para escrutinador o Senhor Senador Orestes Quêrcia.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Juarez Bernardes 4 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Vasco Amaro 4 votos
Em branco 1 voto

Em seguida, de conformidade com o deliberado, tomam posse na Presidência e Vice-Presidência os Senhores Deputados Juarez Bernardes e Vasco Amaro, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, após designar o Senhor Senador Cattete Pinheiro para Relator da Matéria, dá por encerrada a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Juarez Bernardes

Vice-Presidente: Deputado Vasco Amaro

Relator: Senador Cattete Pinheiro

Senadores

1. Wilson Campos (ARENA)
2. Cattete Pinheiro (ARENA)
3. Orestes Quêrcia (MDB)

Deputados

2. Vasco Amaro (ARENA)
3. Juarez Bernardes (MDB)

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 248105 — Ramais 303 e 674.

Dia 4-3-75 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 5-3-75 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Até dia 24-3-75 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado e distribuído em avulso o parecer da Comissão Mista.

PRAZO: dia 24-3-75; e, dia 18-4-75.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 674.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA-MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA-CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB-GB)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA-RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB-PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA-SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA-SC)

Suplentes de Secretários:

Rui Carneiro (MDB-PB)
Renato Franco (ARENA-PA)
Alexandre Costa (ARENA-MA)
Mendes Canale (ARENA-MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella

Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro

Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50